MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa o Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo para, sem prejuízo de suas funções, responder como Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, no período de 27 de junho a 25 de julho de 2022, durante afastamento da titular.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e/ou 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotora Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar.

Contagem/313.ª ZE	Maria Alice Alvim Costa Teixeira	01/07/2022 a 31/10/2023

A Promotora de Justiça indicada poderá manifestar sua recusa, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, a ser enviada para o endereço eletrônico cgab@mpmg.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta data.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Pirapora/218.ª ZE (*)	Alexandre Figueiredo Morato	13 a 24/06/2022
São Domingos do Prata/251.ª ZE (*)	Cláudio Daniel Fonseca de Almeida	08 a 15 e 23 e 24/06/2022

* Retificação.

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Revoga a indicação da Promotora Eleitoral Marianna Michelette da Silva para atuar na Representação n.º 0600130-31.2021.6.13.0196, em trâmite na 196.ª Zona Eleitoral de Novo Cruzeiro.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I

Comarca (s) / unidade (s): Cataguases; Miraí; Visconde do Rio Branco.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
09-07-2022 - 15-07-2022	Exclui: Gustavo Garcia Araújo (Mirai) Inclui: Anderson Chinen Ruiz (Cataguases)

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII

Comarca (s) / unidade (s): Betim.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
02-07-2022 - 08-07-2022	Exclui: Wagner Augusto Moura e Silva (Betim) Inclui: Caio Augusto Bogus (Betim)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XVI

Comarca (s) / unidade (s): Campina Verde; Frutal; Itapagipe; Iturama; Prata.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
02-07-2022 - 08-07-2022	Exclui: Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros (Frutal) Inclui: Fabricio Costa Lopo (Frutal)
23-07-2022 - 29-07-2022	Exclui: Fabricio Costa Lopo (Frutal) Inclui: Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros (Frutal)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XX

Comarca (s) / unidade (s): Brasópolis; Cristina; Itajubá; Pedralva.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
02-07-2022 - 08-07-2022	Exclui: Luís Mauricio Ohara Ramires (Itajubá) Inclui: Leonardo de Faria Gignon (Itajubá)
30-07-2022 - 05-08-2022	Exclui: Leonardo de Faria Gignon (Itajubá) Inclui: Luís Mauricio Ohara Ramires (Itajubá)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIV

Comarca (s) / unidade (s): Alvinópolis; Barão de Cocais; João Monlevade; Rio Piracicaba; Santa Bárbara; São Domingos do Prata.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
02-07-2022 - 03-07-2022	Exclui: Gabriel Costa de Jesus (João Monlevade) Inclui: Igor Citeli Fajardo Castro (João Monlevade)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca (s) / unidade (s): Caeté; Sabará; Santa Luzia.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
16-07-2022 - 18-07-2022	Exclui: Fernanda Couto Garcia (Santa Luzia) Inclui: Danielle Angélica Polastri de Mendonca (Santa Luzia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIII

Comarca (s) / unidade (s): Cássia; Ibiraci; Itamogi; Jacuí; Pratápolis; São Sebastião do Paraiso.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
02-07-2022 - 08-07-2022	Exclui: Thiago de Paula Oliveira (Cássia) Inclui: Antônio Jose de Oliveira (Ibiraci)
16-07-2022 - 22-07-2022	Exclui: Antônio Jose de Oliveira (Ibiraci) Inclui: Thiago de Paula Oliveira (Cássia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIV

Comarca (s) / unidade (s): Patos de Minas; Presidente Olegário; Vazante.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
09-07-2022 - 15-07-2022	Exclui: Erick Anderson Caldeira Costa (Patos de Minas) Inclui: Alessandro Rogério Dias de Oliveira (Patos de Minas)
30-07-2022 - 05-08-2022	Exclui: Alessandro Rogério Dias de Oliveira (Patos de Minas) Inclui: Erick Anderson Caldeira Costa (Patos de Minas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca (s) / unidade (s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeiras; Viçosa.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
09-07-2022 - 15-07-2022	Exclui: Galba Cotta de Miranda Chaves (Ponte Nova) Inclui: Felipe Valente Vasconcelos Sousa (Ervália)
16-07-2022 - 22-07-2022	Exclui: Felipe Valente Vasconcelos Sousa (Ervália) Inclui: Galba Cotta de Miranda Chaves (Ponte Nova)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVI

Comarca (s) / unidade (s): Uberlândia.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
01-07-2022 - 07-07-2022	Exclui: Thiago Ferraz de Oliveira (Uberlândia) Inclui: Breno Linhares Lintz (Uberlândia)

15-07-2022 - 21-07-2022	Exclui: Breno Linhares Lintz (Uberlândia) Inclui: Thiago Ferraz de Oliveira (Uberlândia)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVII

Comarca (s) / unidade (s): Arinos; Buritis; Unaí.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
16-07-2022 - 22-07-2022	Exclui: Júlio César de Oliveira Miranda (Unaí) Inclui: Guilherme de Castro Germano (Unaí)
30-07-2022 - 05-08-2022	Exclui: Guilherme de Castro Germano (Unaí) Inclui: Júlio César de Oliveira Miranda (Unaí)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIV

Comarca (s) / unidade (s): Jaboticatubas; Lagoa Santa; Vespasiano.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
29-07-2022	Exclui: Renata Valladão Nogueira Lopes Lins (Vespasiano) Inclui: Tadeu de Almeida Peres (Vespasiano)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVIII

Comarca (s) / unidade (s): Aiuruoca; Baependi; Carmo de Minas; Caxambu; Conceição do Rio Verde; Cruzília; Lambari.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
09-07-2022 - 10-07-2022	Exclui: Leandro Pannain Rezende (Cruzília) Inclui: Tania Nagib Abou Haidar Guedes (Caxambu)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca (s) / unidade (s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
02-07-2022 - 08-07-2022	Exclui: Flávia Patrícia Cupertino Alcântara (Caratinga) Inclui: Diogo Pestana Rangel (Caratinga)
16-07-2022 - 22-07-2022	Exclui: Diogo Pestana Rangel (Caratinga) Inclui: Flávia Patrícia Cupertino Alcântara (Caratinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXI

Comarca (s) / unidade (s): Cachoeira de Minas; Natércia; Santa Rita do Sapucaí; São Gonçalo do Sapucaí; Silvianópolis.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
02-07-2022 - 08-07-2022	Exclui: Gláucia Baleroni Pacheco (Santa Rita do Sapucaí) Inclui: Kátia de Castro Vilas Boas (São Gonçalo do Sapucaí)

16-07-2022 - 22-07-2022	Exclui: Kátia de Castro Vilas Boas (São Gonçalo do Sapucaí) Inclui: Gláucia Baleroni Pacheco (Santa Rita do Sapucaí)

Designando, no uso de suas atribuições, os servidores Eder José Pacheco, MAMP 3567-00, e Letícia Maria de Melo Teixeira Resende- MAMP 3345-00, lotados na Comarca de Campo Belo, como agentes fiscais do Procon Estadual para o exercício das atividades previstas no §1º do art. 14 da Resolução PGJ n.º 15/2019, no período de 20.6.2022 a 19.12.2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BETIM / 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 6, DE 22.09.2021).

CARATINGA / 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 4, DE 12.08.2021).

MANHUAÇU / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, MEIO AMBIENTE - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 1, DE 22.01.2018)

RIBEIRÃO DAS NEVES / 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2014)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

BARBACENA / 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, TRIBUNAL DO JURI, CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 30, DE 17.11.2020)

JUIZ DE FORA / 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SOMENTE INFRACIONAL) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 4, DE 08.04.2022)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP

– ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

LAGOA SANTA / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, TRIBUNAL DO JURI, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS, INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS), EXECUÇÃO PENAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS, INCLUSIVE INSPEÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 16, DE 03.09.2020)

PITANGUI / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: SAÚDE, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REGISTRO PÚBLICO, MEIO AMBIENTE, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, EXECUÇÃO PENAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, CÍVEL, CRIMINAL, TRIBUNAL DO JURI, HABITAÇÃO E URBANISMO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 10, DE 28.07.2020)

SABARÁ / 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: EDUCAÇÃO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CÍVEL, REGISTRO PÚBLICO, CONSUMIDOR, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL (SOMENTE AUDIÊNCIAS)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

CARMO DO PARANAIBA / 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CIVEL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, REGISTRO PÚBLICO, CÍVEL (SOMENTE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO), MEIO AMBIENTE, CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS, REGISTRO PÚBLICO (SOMENTE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO), FAMÍLIA (SOMENTE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE), CRIMINAL, CÍVEL, SAÚDE, IDOSO, HABITAÇÃO E URBANISMO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 93, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)

MANGA / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: EXECUÇÃO PENAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, IDOSO, CONFLITOS AGRÁRIOS, DIREITOS HUMANOS, CÍVEL, CRIMINAL, APOIO COMUNITÁRIO, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CIVEL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 64, DE 31 DE AGOSTO DE 2012)

NANUQUE / 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONFLITOS AGRÁRIOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, CÍVEL (SOMENTE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO), CÍVEL, CRIMINAL, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, EDUCAÇÃO, APOIO COMUNITÁRIO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 12, DE 18.06.2019)

PONTE NOVA / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIMINAL (INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INCLUSIVE INFRACIONAL), EDUCAÇÃO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 10, DE 15.06.2018)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/ no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria nº 2334/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Caius Vinicius Gonzaga Goulart, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0024.19.120487-4, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0063609/2022-71.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2381/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pirapora, Alexandre Figueiredo Morato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 13 a 24 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2382/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Paracatu, Thaís Torres de Rabelo Gonçalves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bonfinópolis de Minas, nos dias 14 e 15 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2383/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Carangola, Cristiane Campos Amorim Barony, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, no dia 15 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2384/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Divinópolis, Mário José de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 20 a 24 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2385/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lagoa Santa, Rodrigo Fernandes Maggi, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 20 a 22 de junho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 2386/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pirapora, Alexandre Figueiredo Morato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 20 de junho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2387/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Januária, Diego Leonardo Barbosa Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pardo de Minas, no período de 20 a 23 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 2388/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Laércio Conceição Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 20 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2389/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pedra Azul, Lucas Faria Cerqueira Estrela, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Medina, no dia 23 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2390/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pirapora, Natália Nogueira Soares Marra, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 27 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2391/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pirapora, Alexandre Figueiredo Morato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 28 de junho a 1.º de julho do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2392/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Monique Mosca Gonçalves para exercer as funções do Ministério Público na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, a partir de 27 de junho corrente até provimento.

- Portaria nº 2393/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Betim, Spencer dos Santos Ferreira Júnior, para atuar nos Inquéritos Civis n.º MPMG-0027.19.000406-2, MPMG-0027.18.001388-3, MPMG-0027.18.000786-9, MPMG-0027.18.000785-1, MPMG-0027.18.000784-4, MPMG-0027.18.000776-0, MPMG-0027.17.000940-4, MPMG-0027.17.001944-5 e MPMG-0027.14.008308-3, da referida comarca.

- Portaria nº 2394/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Thiago Ferraz de Oliveira para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Policial n.º 0215423-75.2021.8.13.0702, da comarca de Uberlândia.

- Portaria nº 2395/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de São João Evangelista, Igor Heringer Chamon Rodrigues, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães, no dia 29 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2396/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Agnaldo Lucas Cotrim, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, a partir de 30 de junho corrente.

- Portaria nº 2397/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Juiz de Fora, Diego Rafael Dutra do Valle de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0009496-09.2021.8.13.0607, no dia 4 de julho do corrente ano, às 13h30.

- Portaria nº 2239/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Mariana, Cláudio Daniel Fonseca de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Domingos do Prata, nos dias 23 e 24 de junho corrente, durante afastamento do titular.

* Republicada com alteração.

- Portaria nº 2303/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, César Augusto dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiências virtuais da Central de Recepção de Flagrantes-CEFLAG da Capital, no dia 20 de junho corrente, durante afastamento da oficiante.

* Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria nº 1952/2022, referente ao Promotor de Justiça Luiz Pablo Almeida de Souza (exercer funções/ 2.ª PJ de Unaí), a partir de 16/06/2022.

- Fica revogada a Portaria nº 2330/2022, referente à Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas (Processo n.º 0002684-34.2017.8.13.0657/, da comarca de Senador Firmino.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 406/2022, promovido pelas 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da comarca de Almenara, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de junho a 7 de julho de 2022 e prova agendada para o dia 12 de julho de 2022, às 13h, na rua Dr. Sabino Silva, 58, Centro, Almenara/MG (Sede das Promotorias de Justiça de Almenara). Informações: (33) 3721-1088.

- Edital nº 418/2022, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Itabirito, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de junho a 11 de julho de 2022 e prova agendada para o dia 13 de julho de 2022, às 14h, na Av. Queiroz, 639, Centro, Itabirito/MG (Prédio da Câmara Municipal de Itabirito). Informações: (31) 3561-3593.

- Edital nº 419/2022, promovido pelas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Itabirito, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 29 de junho a 11 de julho de 2022 e prova agendada para o dia 13 de julho de 2022, às 14h, na Av. Queiroz, 639, Centro, Itabirito/MG (Prédio da Câmara Municipal de Itabirito). Informações: (31) 3561-3593.

- Edital nº 420/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de junho a 15 de julho de 2022 e prova agendada para o dia 24 de julho de 2022, às 13h30min, na Rua Getúlio Vargas, 89, Centro, Açucena/MG (Salão de Júri do Fórum de Açucena). Informações: (33) 3298-1206.

Edital nº 421/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, destinado ao preenchimento de uma vaga para estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 30 de junho a 15 de julho de 2022 e prova agendada para o dia 23 de julho de 2022, às 13h30min, na rua Getúlio Vargas, 89, Centro, Açucena/MG (Salão de Júri do Fórum de Açucena). Informações: (33) 3298-1206.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 413/2022.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 355/2022, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem:

1º Lorena Cristina Vieira do Nascimento;

2º Marina Vitorio de Souza;

3º Marcos Brener Concórdia Da Silva;4º Paula Patrícia da Silva.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 211/2022, promovido pelas Promotorias de Justiça Criminais e Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Sete Lagoas:

1º Samara Oliveira Martins;

2º Maxsuel Henrique de Moraes;

3º Jeferson Francisco Costa Goulart;

4º João Vitor da Cruz Saldanha Pires;

5º Mytiê Silva Cordeiro;

6º João Pedro Meireles Dias;

7º Mariana Stephanie Santos de Oliveira;

8º Emily Marina Machado Porto;

9º Bruna Luisa de Almeida;

10º Laryssa Carolina Silva Barbosa.

- Edital nº 289/2022, promovido pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e às Alianças Intersetoriais:

1º Carla Santos e Silva;

2º Alexsandra Gonçalves da Silva;

3º Samuel Pereira de Farias;

4º Larissa Lorrayne Pereira.

- Edital 305/2022, promovido pela 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte:

1º Marcos Brener Concória da Silva;

2º Naiara Sâmara Fernandes Silva;

3º Ester Moraes Davila.

- Edital 359/2022, promovido pelas Promotorias de Justiça Criminais da comarca de Alfenas

1º José Guilherme Cardosa Chagas;

2º Vanessa Vigato Tavares;

3º Marina Carvalho Silva;

4º Rayana Silva Do Couto;

5º Maria Luiza Campos Marques;

6º Fernanda Bueno Tozzi;

7º Wigler Silva Oliveira;

8º Thallya Cavalcante Figueiredo Mota;

9º Gabriela Ribeiro Cambraia;

10º Ana Julia Souza De Jesus;

11º Kharythas Yasmin Soares;

12º Monica Aparecida Paiva;

13º Brener José De Freitas Cassimiro;

14º Mariane Carvalho Tercetti;

15º Marilza Dutra Alves.

- Edital 366.2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gotardo

1º Eduarda Marla Resende Ferreira;

2º Ana Clara Ribeiro de Melo.

- Edital nº 374/2022, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

Lorena Cristina Vieira do Nascimento

1º Grazielly Alves da Silva;2º Lorrana Mara de Castro Lopes.

- Edital nº 375/2022, promovido pela 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim:

1º João Victor Soares Gonçalves.

Edital 385/2022, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba:

1º Letícia Pessoa Nogueira;

2º Juliana Gonçalves Jorge da Silva;

3º Ronivaldo Ferreira Silva;

4º Mayara Sousa Silva Prudêncio Santos.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 285/2022, com validade até 26 de junho de 2023:

1º Alexandre Labossiere de Almeida Muzzi.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 296/2022, com validade até 26 de junho de 2023:

1º Gabriel Henrique Goulart de Menezes Jonas Ferreira;

2º Ana Luiza Carrilho de Oliveira Resende;

3º Maria Alice Ribeiro Vaz;

4º Vitória Silva Martins;

5º Gutemberg Souza Desanti.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 311/2022, com validade até 26 de junho de 2023:

1º Estefany Prestes dos Santos;

2º Maria Fernanda Prates de Freitas;

3º Dara Jordane Aparecida Pereira;

4º Mateus Ramos Gonçalves Araújo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 313/2022, com validade até 26 de junho de 2023:

1º Camila D'Chantal Figueiredo Coelho;

2º Bruna Dayana da Silva Souza;

3º Kênia Aparecida da Silva Pereira;

4º Letícia Vasconcelos Moreira;

5º Júlia Costa Monteiro Machado.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 320/2022, com validade até 26 de dezembro de 2022:

1º Thiago Vinícius Andrade dos Santos;

2º Lucas Guimaraes Cantarino Ferreira;

3º Paula Mariane Matos de Miranda;

4º Luiz Eduardo Souza Silva;

5º Matheus Guimarães Lage;

6º Izabella Girundi Alves;

7º Yasmin de Lima Sanches.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 339/2022, com validade até 26 de junho de 2023:

1º Ryckson Calixto Aparecido Mariano.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 351/2022, com validade até 26 de dezembro de 2022:

1º Andressa da Silva Couto.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 352/2022, com validade até 26 de junho de 2024:

1º Luiz Guilherme de Oliveira Cabral;

2º Gabriel Freitas Gobbo;

3º Kemellyn Marques da Silva;

4º Amanda Lídia Marques Bittencourt Silva Jansen;

5º Gabriela Oliveira Atique Claudio;

6º Aracelli Oliveira Silveira Ribeiro;

7º Carolina Barcelos Bontempo;

8º Saiana Alves da Silva;

9º Giovanna Rezende Guaratto;

10º Augusto Ferreira de Rezende;

11º Natália Ramos Tavares;

12º Geovana Santos Sousa;

13º Guilherme Rossi Grossi;

14º Thais Pereira;

15º Lucas de Almeida Bacelar;

16º Aline Elen de Almeida Gama;

17º Marcus Vinicius da Silva;

18º Breno Almeida de Sousa;

19º Mariana Queiroz de Avila;

20º Jivago Giacchetto Alves Filho;

21º Amanda da Costa Marques.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 364/2022, com validade até 26 de junho de 2023:

1º Ana Clara Greco Villani Marques;

2º Larissa Lorrayne Pereira;

3º Marcos Brener Concórdia da Silva;

4º Ionete de Almeida Andrade;

5º Luiza Assunção Ferreira Moreira;

6º Andreza Cristina da Silva Souza.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 30 de junho corrente:

- Adriana Martins de Albuquerque, matrícula 1471700, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 15 de março de 2023;

- Caio Rodrigo Ramos Benjamin, matrícula 1472100, graduando do curso de Ciências Contábeis, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Divisão de Fiscalização Administrativa dos Contratos de Terceirização, com o compromisso de estágio válido até 29 de junho de 2024;

- Júlio César Ávila Duarte, matrícula 1471800, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, com o compromisso de estágio válido até 30 de novembro de 2022;

- Letícia Menezes Gonçalves, matrícula 1471600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado da comarca de Uberlândia, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;

- Nathália Gomes Navarra, matrícula 1472200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, com o compromisso de estágio válido até 26 de março de 2024;

- Paula Mariane Matos de Miranda, matrícula 1472300, graduanda do curso de Administração, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2022;

- Pedro Henrique Pereira Teixeira, matrícula 1471500, graduando do curso de Ciências Contábeis, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 29 de junho de 2023;

- Thaís Miranda Nascimento Gomes, matrícula 1471400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 22ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 6 de junho de 2023;

- Thaisy Charelli Anjos, matrícula 1471900, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Barão de Cocais, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Vitória de Almeida Barros, matrícula 1472000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Timóteo, com o compromisso de estágio válido até 20 de junho de 2024;

- Yasmim Cássia Nunes da Fonseca, matrícula 1472400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, com o compromisso de estágio válido até 15 de agosto de 2022.

PABLO GRAN CRITÓFORO

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em exercício

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

A Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares, Presidente da Segunda Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 8 de julho de 2022, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial

Pauta da 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022, a realizar-se no dia 08 de julho de 2022, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 8ª Sessão Ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES:

1- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 90/2022, SEI nº 119.16.2373.0051575/2021-02, referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0528.17.000435-2, da Comarca de Prata;

CONSELHEIRA-RELATORA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES:

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0003.19.000308-1;

2. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALFENAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0016.13.000445-6;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0019.15.000125-3;

4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000369-3;

5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000487-3;

6. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.000048-9;

7. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.10.000637-8;

8. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.008133-3;

9. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.006744-7;

10. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.009465-6;

11. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007145-4;

12. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.013860-0;

13. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.014301-4;

14. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.002818-0;

15. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.20.000111-6;

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0115.20.000116-8;

17. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000166-5;

18. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000210-1;

19. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000718-3;

20. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000527-2;

21. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0317.18.001487-8;

22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITAPAGIPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0334.20.000029-0;

23. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000208-3;

24. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.21.000374-1;

25. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.15.000159-7;

26. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000692-9;

27. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0393.15.000016-3;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0421.17.000058-0;

29. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000594-9;

30. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.001586-4;

31. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000369-2;

32. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OLIVEIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0456.20.000272-7;

33. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0461.06.000035-7;

34. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.16.000248-6;

35. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARACATU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0470.18.000712-7;

36. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000550-4;

37. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRA AZUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Notícia de Fato nº MPMG-0487.21.000326-4;

38. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0210.18.000081-7;

39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000054-3;

40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.13.000049-6;

41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000062-2;

42. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0567.14.000251-8;

43. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.17.000127-7;

44. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.14.000064-1;

45. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.002678-9;

46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SILVIANOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0674.15.000105-7;

47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TARUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0684.14.000006-9;

48. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TUPACIGUARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0696.15.000512-7;

49. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000508-9;

50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VAZANTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0710.15.000005-1;

CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA:

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.15.000097-8;

2. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.18.000358-8;

3. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.19.000189-5;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.10.000110-7;

5. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.16.000028-6;

6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ARINOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0778.20.000056-1;

7. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.007847-9;

8. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.005827-7;

9. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.006820-1;

10. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.013062-1;

11. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOA ESPERANCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0071.21.000263-1;

12. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFINOPOLIS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0082.21.000051-7;

13. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.13.000237-2;

14. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.15.000160-1;

15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.15.000206-2;

16. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000090-0;

17. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.21.000131-6;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0175.16.000114-5;

19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000031-1;

20. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000159-0;

21. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.001577-2;

22. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.000064-0;

23. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000121-2;

24. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000134-3;

25. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GALILEIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0273.21.000021-5;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de IGUATAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0303.22.000004-4;

27. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0313.14.002479-2;

28. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0324.14.000331-4;

29. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0324.15.000308-9;

30. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAMBACURI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0327.18.000306-0;

31. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JEQUERI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0355.11.000133-4;

32. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.21.000982-8;

33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAMBARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0378.18.000127-3;

34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0392.10.000014-1;

35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0392.20.000195-7;

36. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000580-7;

37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0421.21.000169-7;

38. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000190-6;

39. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000472-7;

40. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0443.18.000687-8;

41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0446.16.000006-8;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000006-8;

43. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000302-7;

44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0559.18.000031-2;

45. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0567.10.000045-2;

46. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0567.19.000406-7;

47. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0567.20.000207-7;

48. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.17.000464-4;

49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.14.001554-4;

50. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0611.20.000172-9;

51. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000102-4;

52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0657.16.000095-3;

53. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000162-3;

54. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.21.000720-8;

55. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.002423-9;

56. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0708.16.000199-4;

57. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.13.000175-1.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

Procuradora de Justiça

Presidente da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS DISTRIBUÍDOS AOS SENHORES MEMBROS DO EGRÉGIO CONSELHO

SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM JUNHO/2022.

Conselheiro-Relator Geraldo Flávio Vasques: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 128/2022, ID 3131359, nº SEI 19.16.0961.0063934/2022-20; Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 174/2022, ID 3125817, nº SEI 19.16.3830.0075565/2022-05. Consellheiro-Relator Rodrigo Sousa de Albuquerque: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 166/2022, ID 3133042, nº SEI 19.16.3830.0028376/2022-13. Conselheiro-Relator Marcos Tofani Baer Bahia: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 159/2022, ID 3132600, nº SEI 19.16.3704.0072844/2022-90. Conselheira-Relatora Andréa de Figueiredo Soares: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 168/2022, ID 3133045, nº SEI 19.16.3830.0107834/2021-96. Conselheiro-Relator Edson Ribeiro Baeta: Procedimento Administrativo Interno Protocolo nº 167/2022, ID 3133043, nº SEI 19.16.3830.0015667/2022-67.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

7ª/2022 - ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia 02 (dois)?de?maio de 2022, foi realizada por meio exclusivamente virtual, a 7ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 54, parágrafos 3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Geraldo Flávio Vasques, Presidente; Rodrigo Sousa de Albuquerque e Marcos Tofani Baer Bahia. Disponibilizado o Sistema Eletrônico, foi aprovada a ata da 6ª Sessão Ordinária e foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLAVIO VASQUES: Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.17.000480-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.000639-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.16.000177-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.17.000289-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOTELHOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0084.21.000048-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000176-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000413-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.20.000034-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0132.18.000081-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.001568-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000613-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO PENA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0184.19.000312-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.20.001538-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.001362-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.000902-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORINTO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0191.20.000053-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.11.000120-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0223.20.000620-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000382-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000119-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EUGENOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0249.21.000072-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GOVERNADOR VALADARES, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0105.16.000941-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000466-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.001319-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.18.000372-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.09.000020-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.09.000027-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.11.000006-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.15.000544-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000188-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0400.16.000031-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.10.000022-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MUTUM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0440.16.000071-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000203-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000242-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000252-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.06.000025-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000744-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.001064-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0487.19.000125-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000053-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0525.20.000552-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.12.000300-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000026-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.20.000635-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0245.19.000833-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000044-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.15.000025-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.001192-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE: Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0011.21.000092-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.21.000101-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0049.19.000054-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ

DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.015688-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.001972-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000337-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001741-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.19.000246-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0090.10.000039-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.20.000442-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.13.001006-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000164-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000182-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.18.000265-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.000390-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.11.000191-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.11.000200-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.20.000321-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0223.20.001277-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000163-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000261-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.16.000083-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.06.000022-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUTINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0349.20.000004-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.15.000066-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.20.000207-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0421.19.000352-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.19.000137-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.04.000011-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000442-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000336-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000473-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000667-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.17.000548-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDOES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0499.15.000056-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.20.000097-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESPLENDOR, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0543.01.000003-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.21.000186-4: pela

homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.06.000103-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000831-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.06.000127-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.12.000867-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000198-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0558.14.000062-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.17.000518-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.18.000073-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.20.000719-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000014-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000085-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TAIOBEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0680.18.000031-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES PONTAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0694.19.000392-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0696.21.000321-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0699.18.000209-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.001212-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.000963-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.002946-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0017.14.000431-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.16.000284-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.19.000749-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.010608-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.015468-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0083.19.000008-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0180.14.000231-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de EXTREMA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0251.16.000100-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.06.000010-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.21.000157-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000240-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000573-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.19.000028-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000449-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000053-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000211-6:

pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0567.12.000075-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0567.18.000281-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0624.14.000194-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0625.12.000265-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.19.000160-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000640-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.20.000471-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.001317-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.000229-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

8ª/2022 - ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia?23 (vinte e três) de?maio?de 2022, às 13h30min, a 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se, por meio de videoconferência, utilizando a ferramenta Microsoft Teams. Foram registradas as participações dos Conselheiros Geraldo Flávio Vasques, Presidente; Rodrigo Sousa de Albuquerque e Marcos Tofani Baer Bahia. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 7ª Sessão Ordinária. Depois, a Presidência submeteu à apreciação os seguintes procedimentos administrativos internos - (de sua Relatoria): nº 54/2022, SEI nº 19.16.3704.0030108/2022-50, referente ao PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0313.21.000578-8, da Comarca de Ipatinga: pela homologação do aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta, no que foi acompanhado, por unanimidade. Sob a relatoria do Conselheiro Rodrigo Sousa de Albuquerque: nº 45/2022, SEI nº 19.16.3704.0026834/2022-81, referente ao PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.19.000613-0, da Comarca de Varginha: pela homologação do aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta, aprovado, por unanimidade. Sob a relatoria do Conselheiro Marcos Tofani Baer Bahia: nº 3/2022, SEI nº 19.16.3704.0002889/2022-91, referente aos Procedimentos nºs MPMG-0105.15.001711-6 e MPMG-0105.16.000989-7, da Comarca de Governador Valadares: pela confirmação do declínio de atribuições, aprovado, por unanimidade; nº 79/2022, SEI nº 19.16.1603.0109686/2021-84, referente ao Procedimento Preparatório MPe nº MPMG-03.16.0696.0001947/2022-10, da Comarca de Tupaciguara: pela homologação do arquivamento, aprovado, por unanimidade. Ato seguinte, foi registrada a participação do Promotor de Justiça Daniel dos Santos Rodrigues que prestou esclarecimentos acerca dos inquéritos civis e expedientes, abaixo relacionados, da Comarca de Ouro Preto, de Relatoria do Conselheiro Rodrigo Albuquerque. Prestados os esclarecimentos, os autos seguintes foram aprovados, por unanimidade, nos termos do voto do Relator: Pela conversão do Julgamento em diligência (Presidente): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000171-4; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000354-6; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000124-8; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000023-6. Pela convolação do feito: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000194-8; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000229-2; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000247-4; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000425-6; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000031-0; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000374-4; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000524-4; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.15.000223-0; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.15.000362-6; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.15.000363-4; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000030-7; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO

PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000364-0; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000044-4; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000253-1; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000111-9; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000414-7; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000460-0; 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000540-9. Pelo não conhecimento: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0461.20.000204-0. Depois, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLÁVIO VASQUES: Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0011.15.000126-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.22.000001-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0017.16.000223-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000274-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0026.20.000024-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.000592-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAUNA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0054.21.000173-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000115-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.17.000147-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.17.000148-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.17.000154-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, FAUNA, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.20.002260-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.010302-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0064.22.000005-9: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001179-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002030-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008810-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.002961-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.13.000175-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.13.000338-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.16.000154-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0083.20.000004-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0878.13.000093-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.19.000137-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.16.000033-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.18.000018-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0140.18.000031-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.20.000206-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de

CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0180.20.000216-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0180.19.000089-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000239-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.11.000103-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.001022-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.20.000686-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FRUTAL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0271.19.000314-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IGARAPE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.20.000212-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de INHAPIM, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0309.17.000251-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.09.000284-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.11.000787-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0317.22.000254-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITANHOMI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0332.13.000014-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.16.000024-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.17.000104-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.18.000089-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.20.000036-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000297-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.18.001086-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.000339-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.18.000175-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.20.000112-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.21.000026-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000332-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.11.000192-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000468-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000370-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000755-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000143-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000498-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000609-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000813-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.21.000130-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.19.000486-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Notícia de Fato nº MPMG-0456.21.000217-0: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de

PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.19.000215-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0470.20.000671-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAOPEBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0474.21.000075-5: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSA TEMPO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0477.21.000030-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.21.000322-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIRANGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0508.21.000058-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0514.08.000006-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.21.000304-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.000408-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0558.21.000003-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABARA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0567.13.000025-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0245.17.000601-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.09.000065-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000002-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000004-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000008-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000040-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000053-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0629.18.000023-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.21.000064-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.21.000065-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0692.19.000049-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000713-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.19.002914-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.000932-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.005358-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000337-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000442-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VIRGINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0718.15.000004-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE: Comarca de AIMORES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.21.000097-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000621-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000490-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0017.21.000032-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA -

Acompanhamento de TAC nº MPMG-0017.21.000216-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.15.000618-3: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.16.000258-6: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.16.001593-5: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.000587-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAMBUI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0051.18.000237-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.12.000532-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000611-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.012271-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.020575-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000150-0: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.000766-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.16.000501-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0081.19.000081-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.20.000118-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMANDUCAIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0878.21.000254-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.04.000007-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.18.000042-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.21.000053-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000201-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000373-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.19.000268-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Notícia de Fato nº MPMG-0134.22.000200-7: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.20.000331-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAXAMBU, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0155.21.000065-1: pelo desprovimento do recurso - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0180.10.000024-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONGONHAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0180.19.000141-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000536-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0220.21.000023-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.001094-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000035-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000117-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.14.000183-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.18.000053-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0287.21.000026-4: pela

homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0287.21.000051-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.21.000336-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Notícia de Fato nº MPMG-0313.21.000767-7: pelo provimento do recurso (com análise anterior de mérito) - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.001430-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.000467-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAUNA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.20.000029-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUIUTABA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001176-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.17.000070-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.19.000001-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITUMIRIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.21.000053-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.15.000263-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JACUTINGA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0349.19.000034-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0352.13.000151-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000038-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.18.000101-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.19.000124-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000593-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.20.000113-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.20.000200-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.20.000271-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0429.10.000007-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MORADA NOVA DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0435.14.000125-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.14.000352-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0439.13.000196-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000151-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000713-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000163-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000195-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.13.000125-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000147-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000346-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000070-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000702-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000143-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº

MPMG-0450.10.000036-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000189-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000109-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.21.000194-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0470.16.000165-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.20.000097-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.20.000150-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRA AZUL, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0487.19.000129-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.19.000268-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0525.20.000589-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRADOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0527.14.000004-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RESENDE COSTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0542.18.000202-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.12.000654-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO POMBA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0558.14.000046-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0568.14.000121-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.19.001234-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.19.000296-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.13.000444-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.09.000059-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.11.000231-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000010-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000022-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000036-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000049-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000051-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000082-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTOS DUMONT, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0607.19.000174-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.20.000083-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.21.000067-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.04.000138-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000052-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.000507-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.001392-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.003027-6: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.003757-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.003931-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.001734-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.002535-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UNAI, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0704.20.000340-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000176-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARZEA DA PALMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0708.19.000067-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Comarca de ALFENAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0016.12.000013-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000886-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALPINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0019.09.000076-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0026.13.000070-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ANDRADAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0026.15.000076-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.14.001912-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.16.002069-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000747-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.14.000689-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.001287-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000213-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0043.21.000017-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARINOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0778.21.000282-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BAEPENDI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0049.17.000155-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.18.000052-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0056.14.001056-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000621-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000609-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.16.000094-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000658-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.010291-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.016646-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.014201-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.002618-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BORDA DA MATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0083.20.000034-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOTELHOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0084.21.000078-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0090.09.000086-1: pela

homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0090.09.000101-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMBUI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0106.15.000095-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.19.000115-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.20.000321-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.21.000224-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0115.14.000022-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.14.000018-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CANDEIAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0120.18.000071-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANDAI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0132.19.000031-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0133.16.000325-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000507-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.000738-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.12.000384-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.20.000218-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.21.000055-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.17.000325-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000732-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000612-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000065-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000440-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.19.000607-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.06.000038-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.000001-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESTRELA DO SUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, FAUNA, Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000118-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000019-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUAXUPE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0287.21.000059-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0295.21.000066-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000335-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.001314-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAJUBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000166-5: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAPECERICA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Notícia de Fato nº MPMG-0335.21.000088-1: pelo provimento do recurso (com análise anterior de mérito) - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0346.10.000009-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.05.000005-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.06.000008-7: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.06.000030-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0355.02.000003-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0148.19.000018-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000099-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000145-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.18.000123-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000174-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.000234-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.21.000656-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0382.16.000785-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.19.000145-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.10.000062-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MANHUACU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000251-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000330-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATIAS BARBOSA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0408.19.000059-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MATOZINHOS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0411.22.000004-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0429.13.000284-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.12.000083-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.20.000052-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE AZUL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.20.000148-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000095-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.21.000129-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0443.16.000426-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0443.21.000263-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000682-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000963-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000083-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000254-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000367-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000579-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000081-9: pela rejeição do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000091-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000252-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000438-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.19.000018-9: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.20.000047-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000217-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0452.15.000295-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA SERRANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.21.000148-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000001-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0461.21.000088-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000280-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000355-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARA DE MINAS, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000227-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARACATU, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0470.19.000175-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PARAISOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0473.10.000048-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0479.21.000551-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.21.000192-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.21.000120-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.18.000609-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.20.000426-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0525.15.001373-4: pela rejeição do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0525.21.000316-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0525.21.000425-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.21.000511-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.12.000170-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.10.000744-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000602-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO CASCA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0549.17.000168-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIO PRETO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.21.000041-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0568.15.000037-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SACRAMENTO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0569.20.000285-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA LUZIA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0245.16.000670-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA VITORIA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0598.12.000131-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.13.000069-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.20.000151-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.21.000100-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000012-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO

MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000018-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000038-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000042-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000057-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0625.06.000071-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DEL REI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000126-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO JOAO DO PARAISO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0627.12.000033-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.17.000070-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO ROQUE DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0643.19.000079-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.15.000002-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.11.000504-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.000357-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.14.000697-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000545-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000190-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unan

imidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0696.18.000068-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0699.10.000046-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.09.000098-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000153-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.09.000999-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.001386-2: pela rejeição do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.12.000674-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.000873-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.15.002198-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.19.001418-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.000943-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.001363-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.001524-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.003298-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.000504-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.000805-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.002075-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.003773-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.17.000600-1: pela homologação do

arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.19.000203-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000353-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.20.000556-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VESPASIANO, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0290.21.000443-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.13.000089-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Ato seguinte, a Presidência parabenizou ao Coordenador da Assessoria Jurídica, Eduardo Antônio de Assis Faria pela condução cuidadosa e primorosa dos serviços realizados. O Conselheiro Marcos Tofani também parabenizou a equipe da Assessoria Jurídica do Conselho Superior pelos trabalhos desempenhados, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Rodrigo Albuquerque. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

9ª/2022 - ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO 2022.

No dia 10 (dez)?de?junho?de 2022, foi realizada por meio exclusivamente virtual, a 9ª Sessão Ordinária da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 54, parágrafos 3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Geraldo Flávio Vasques, Presidente; Rodrigo Sousa de Albuquerque e Marcos Tofani Baer Bahia. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da 8ª Sessão Ordinária. Depois, foram apreciados os seguintes inquéritos civis, procedimentos preparatórios e notícias de fato: CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLAVIO VASQUES: Comarca de ALFENAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0016.19.000382-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALFENAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0016.19.000384-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000003-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.11.000314-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000243-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000293-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0035.13.001072-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.15.001176-1: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.15.001258-7: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.16.000210-7: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.16.000218-0: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.19.000688-8: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.17.000349-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000343-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.20.000314-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0040.22.000007-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARBACENA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.18.000846-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.07.000187-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.008639-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.006392-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E

URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.000238-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000048-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004805-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.000069-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOA ESPERANCA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0071.20.000117-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0074.11.000004-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.16.000032-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.16.000033-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.16.000034-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.20.000212-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM SUCESSO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0080.21.000165-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0090.20.000147-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BRUMADINHO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000281-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPOS ALTOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0115.19.000053-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARANGOLA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000576-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARMO DO PARANAIBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0143.14.000216-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DAS ALAGOAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0172.19.000524-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000148-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000506-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000572-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000223-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000067-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001700-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.16.001305-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000207-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIVINOPOLIS, 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.15.001133-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ENTRE RIOS DE MINAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0239.19.000082-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000159-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000319-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de FORMIGA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000450-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, FAUNA, Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.21.000324-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.14.009956-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0327.19.000310-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMOGI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0329.15.000036-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0344.15.000075-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por

unanimidade; Comarca de JEQUERI, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0355.16.000058-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0148.13.009928-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.13.000041-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.17.000538-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAVRAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0382.20.000636-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.21.000034-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0418.06.000023-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE SIAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0434.18.000015-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE SIAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0434.19.000107-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.001193-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTES CLAROS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0433.18.001186-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0443.18.000510-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0443.09.000020-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000212-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000005-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000855-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000755-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA LIMA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000826-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000223-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000269-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0460.20.000001-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO PRETO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000317-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.17.000147-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PERDIZES, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.15.000060-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PITANGUI, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.16.000179-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.18.000522-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000011-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000013-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000412-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de POUSO ALEGRE, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0525.21.000542-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.18.000097-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.000704-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SABINOPOLIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000194-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTA BARBARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0572.12.000026-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº

MPMG-0604.15.000070-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.17.000290-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000046-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO DOMINGOS DO PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0610.14.000018-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0611.13.000100-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO FRANCISCO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0611.03.000019-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.21.000079-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.004719-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEIXEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0685.20.000046-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TRES CORACOES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.20.000314-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0696.18.000424-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TUPACIGUARA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0696.18.000711-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000453-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000610-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.15.001701-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001891-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.003168-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.08.001269-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.000442-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.003051-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE: Comarca de ALFENAS, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0016.18.000102-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007732-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO VALE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0064.20.000045-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.18.000847-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.14.000428-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000305-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONCEICAO DO MATO DENTRO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0175.08.000003-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0183.18.000539-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000806-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.001522-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0280.14.000301-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de GUANHAES, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0280.19.000060-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000247-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LEOPOLDINA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0384.20.000028-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE,

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000247-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.21.000277-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OURO FINO, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0460.19.000141-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.20.000507-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0480.19.000799-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATROCINIO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.21.000364-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.19.000467-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000219-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PIUMHI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000002-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SETE LAGOAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0672.08.000041-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.001159-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0702.19.003711-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.11.001657-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.13.004867-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.15.001147-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.15.002964-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VARGINHA, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000553-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.14.000158-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de VICOSA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000051-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. CONSELHEIRO-RELATOR MARCOS TOFANI BAER BAHIA: Comarca de ABRE CAMPO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0003.19.000024-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALEM PARAIBA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0015.21.000103-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000397-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000302-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ALMENARA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000131-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAGUARI, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.17.001375-5: pela convolação do feito - aprovado por unanimidade; Comarca de ARAXA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.18.000891-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de AREADO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0043.21.000088-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000083-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BARAO DE COCAIS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0054.17.000151-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.007145-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BELO HORIZONTE, 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.014575-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.003160-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002031-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.003099-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BETIM, 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito

Civil nº MPMG-0027.18.002338-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BOM DESPACHO, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.19.000027-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0081.14.003431-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de BONFIM, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0081.06.000006-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CAMPO BELO, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000590-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CARATINGA, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000675-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CATAGUASES, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.19.000458-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONQUISTA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0182.20.000071-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000539-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.16.000216-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000466-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000731-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.18.001642-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.000203-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CONTAGEM, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000054-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de CORONEL FABRICIANO, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0194.18.000014-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de DIAMANTINA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0216.19.000406-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0241.19.000146-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ESMERALDAS, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0241.21.000215-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IBIRITE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0114.12.000125-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de IPATINGA, 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.000050-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0317.20.000051-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITABIRA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.15.001080-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0327.14.000214-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITAMBACURI, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0327.19.000397-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de ITURAMA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0344.17.000093-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JABOTICATUBAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0346.06.000033-5: pela rejeição do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de JANUARIA, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.09.000085-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.17.000042-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LAGOA SANTA, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0148.19.000120-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.20.000024-7: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de LUZ, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.20.000085-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.20.000239-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000025-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MARIANA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000048-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MEDINA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito

Civil nº MPMG-0414.22.000048-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0418.10.000025-0: pela declínio de atribuições a outro mp - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0418.05.000025-0: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0418.10.000039-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MINAS NOVAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0418.14.000284-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MIRADOURO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0421.17.000509-2: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MONTE SIAO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0434.19.000022-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000138-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de MURIAE, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.22.000191-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0443.10.000088-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NANUQUE, 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0443.17.000308-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000250-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de NOVA PONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000216-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de OLIVEIRA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0456.19.000308-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0479.21.000563-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PASSOS, 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.21.001125-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000957-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.17.000535-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PATOS DE MINAS, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0480.19.000856-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PEDRALVA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0491.13.000023-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.19.000230-8: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.19.000667-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.21.000442-5: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PONTE NOVA, 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0521.17.000631-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.18.000339-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRATA, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0528.19.000274-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0534.21.000161-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.16.001253-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.20.000175-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000020-1: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000027-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de SENADOR FIRMINO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.17.000058-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TAIOBEIRAS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0680.18.000386-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TEOFILO OTONI, 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.16.000638-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de TOMBOS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, MEIO AMBIENTE, Inquérito

Civil nº MPMG-0692.19.000023-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000860-4: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERABA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000246-9: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.002345-3: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade; Comarca de UBERLANDIA, 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0702.12.003334-6: pela homologação do arquivamento - aprovado por unanimidade. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0005179/2022-69, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0261.0005204/2022-34, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0004067/2022-55, instaurado em 25/05/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 12.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES. Arquivamento no órgão de execução com encerramento automático em 24/06/2022.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0005141/2022-52, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 12.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0005143/2022-95, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERIQUITO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0005146/2022-14, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATHIAS LOBATO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0105.0005152/2022-46, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALPERCATA.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONÇALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0461.0005171/2022-30, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DARIO MARCOS GUIMARÃES.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005167/2022-11, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANALDO DE OLIVEIRA BRAGA, ARMANDO DE OLIVEIRA BRAGA, SHIRLEI APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005172/2022-70, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO RANGEL DE QUEIRÓS FILHO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005176/2022-59, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE COROACI.

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005183/2022-64, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALIXANDRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA MACHADO, FÁBIO RIBEIRO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0486.0005208/2022-68, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALIXANDRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA MACHADO, FÁBIO RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0005214/2022-29, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0672.0002708/2022-71, instaurado em 28/03/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NATHAN RAFAEL PEREIRA MATOS. Representado(s): THAINA OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO, ANA FLÁVIA FERNANDES DE MATOS. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 24/06/2022.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Inquérito Civil nº 03.16.0696.0005196/2022-72, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): D. O. Representado(s): R. C. S. B.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0696.0004196/2022-18, instaurado em 23/05/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE TUPACIGUARA. Arquivamento no órgão de execução com encerramento automático em 24/06/2022.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0696.0005192/2022-41, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0005187/2022-59, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RICARDO PEREIRA DA FONSECA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0701.0005154/2022-64, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDYNEI DA SILVA, JERRI ADRIANO BORGES, JONATHAN QUIRINO, ANA BEATRIZ RODRIGUES RESENDE, FABÍOLA DE CASTRO, MARCELO HENRIQUE DIAS.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0701.0005186/2022-73, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO MARQUES CARVALHO.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0005150/2022-04, instaurado em 24/06/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JAYAMU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.14.000063-3, instaurado em 21/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NELSON AQUINO DE PINHO, TROVÃO VICTOR DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.13.000023-9, instaurado em 06/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JACKELINE APARECIDA BAIÃO. Representado(s): GERALDO MAGELA HNERIQUE, REGINA CÉLIA OTONI CAMPOS - EX-PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.17.000424-0, instaurado em 31/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MESSIAS JOSÉ DOS REIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.09.000024-5, instaurado em 11/09/2012. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL NOVA JERUSALÉM, FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MENOR CARENTE DE MATIPÓ, FUNDAÇÃO PROJETO LIVAM - LIBERDADE, VIDA E AMOR - DE ABRE CAMPO, FUNDAÇÃO VIDA. AJUIZADA AÇÃO em 22/05/2017.

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.18.000157-4, instaurado em 05/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RITA DE CÁSSIA DA ROCHA COSTA. Representado(s): CELSO GONÇALVES ANTUNES - PREFEITO DE CAPUTIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.18.000103-8, instaurado em 10/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REINALDO CANDIDO DE SOUZA. Representado(s): WANDERSON OLIVEIRA TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.19.000218-2, instaurado em 11/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KELE APARECIDA CARDOSO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 24/06/2022.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.17.000057-5, instaurado em 20/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.15.000100-7, instaurado em 20/10/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADORES DE SANTA HELENA DE MINAS. Representado(s): PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.19.000096-5, instaurado em 27/06/2019. Assunto: CÍVEL. Representante(s): JÚLIA GARCIA VICENTINO. Representado(s): JÚLIA GARCIA VICENTINO, MUNICÍPIO DE AIMORÉS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.18.000062-9, instaurado em 02/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALAERTE DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0015.21.000020-2, instaurado em 26/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FERNANDO SILVA FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0015.20.000104-6, instaurado em 02/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTIANE SOUZA ALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000636-9, instaurado em 26/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CLIMACO SANTOS PEREIRA NETO, PEDRO CARLOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.13.000303-5, instaurado em 02/05/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS. Representado(s): ELIZÂNGELA DE JESUS PEREIRA, VALDIONEI PINHEIRO DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000008-9, instaurado em 16/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALEXANDRA TRINDADE PINTO RAMOS, SIDNEY MOREIRA PRATES. Representado(s): MUNICIPIO DE PALMOPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.16.000297-2, instaurado em 11/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENIO CLEBSON ANTONIO VIANA. AJUIZADA AÇÃO em 26/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000198-0, instaurado em 20/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENATO RODRIGUES SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 25/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000261-6, instaurado em 30/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON FERNANDES CORREIA. AJUIZADA AÇÃO em 26/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000339-0, instaurado em 31/03/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROZIMARA SOARES DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 26/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000683-1, instaurado em 24/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MANOEL SANTOS SOUSA. AJUIZADA AÇÃO em 26/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000770-6, instaurado em 04/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEUMARQUES FERREIRA PIRES. AJUIZADA AÇÃO em 26/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000822-5, instaurado em 11/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIRALDI DE OLIVEIRA LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 25/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000824-1, instaurado em 11/09/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 26/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000984-3, instaurado em 13/11/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAURINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 26/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000985-0, instaurado em 13/11/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO CARLOS GONÇALVES FERNANDES. AJUIZADA AÇÃO em 26/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000350-5, instaurado em 20/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HALYSSON FERNANDES DE SOUTO, LAZARO MEIRELES ROSEMBERG. Representado(s): CELIA PEREIRA DE CARVALHO FERRAZ, EVANDRO TIAGO DE AGUILAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000212-9, instaurado em 30/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE ROBERTO BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0019.14.000087-8, instaurado em 29/07/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HUMBERTO FERREIRA FRANÇA, JOÃO ALVES PASSOS, MARIA ROSELY ROSA PASSOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0019.20.000038-8, instaurado em 13/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO JOSE DA BARRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.20.000176-5, instaurado em 23/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GAIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0035.22.000341-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CAFÉ OURO NEGRO DO TRIÂNGULO LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0035.22.000343-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CAFÉ OURO NEGRO DO TRIÂNGULO LTDA..

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000277-4, instaurado em 28/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.22.000296-4, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE OTERO COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002399-2, instaurado em 02/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA ANÔNIMA VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000950-2, instaurado em 09/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000959-3, instaurado em 06/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SILVIO VIEIRA, WERLEI FERREIRA DE MACEDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000569-6, instaurado em 22/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0778.21.000125-2, instaurado em 19/02/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARINOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0054.20.000086-4, instaurado em 16/04/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000260-5, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BARÃO DE COCAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº MPMG-0054.22.000071-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.22.000468-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOISES TRINDADE MOREIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.22.000470-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO REIS DE SÁ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000645-2, instaurado em 06/04/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JULIANA PAULA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA ARAUJO DA CRUZ ATTANASIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000463-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LÍVIA EMÍDIO JUNIOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.19.001018-3, instaurado em 27/11/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE EVANGELISTA VAZ. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.20.000949-8, instaurado em 13/11/2020. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000450-5, instaurado em 13/05/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.20.000912-6, instaurado em 20/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.19.000720-5, instaurado em 22/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, VICENTE PAULO DA SILVA - PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DO TUGURIO MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA GARCIA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.003757-6, instaurado em 16/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.000278-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002628-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): P. R. N..

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.010253-1, instaurado em 27/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE DIAMANTINA. Representado(s): RONALDO MOTA DIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.008115-6, instaurado em 28/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ GUILHERME DE SALLES MIERS. Representado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.011738-0, instaurado em 16/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO IVO BUENO DA SILVA. Representado(s): ALEXANDRE KALIL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.006174-3, instaurado em 13/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRONTOLAB, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, UFSJ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.003980-4, instaurado em 18/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO OÁSIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.006516-3, instaurado em 04/05/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO OÁSIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009176-3, instaurado em 15/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO OÁSIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009248-0, instaurado em 20/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009251-4, instaurado em 20/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA - FUNJOBE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009646-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009648-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RAUMSÓLICA DE LOGOSOFIA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009654-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009714-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL COMUNITÁRIA DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: ELISABETH CRISTINA DOS REIS VILLELA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000473-2, instaurado em 31/07/2008. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.015739-4, instaurado em 23/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS-MGS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.020259-0, instaurado em 26/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONSTRUTORA SINARCO LTDA, SUDECAP - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007828-1, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): SHPS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.008712-6, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MARIANA MARA MENDES DE ASSIS. Reclamado(s): APPLE IMPORTS BRASIL, CAMILA CRISTINA DO AMARAL.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.008886-8, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): B2W COMPANHIA DIGITAL, WWW.SUBMARINO.COM.BR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.008986-6, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): APOIO MINEIRO ATACADO E VAREJO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009003-9, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): POSTO SHELL - TIC TAC DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009151-6, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DENIAN SANTOS CASTRO. Reclamado(s): M D MÓVEIS LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009177-1, instaurado em 21/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): ISABELA MARCONDES KHZOUZ EIRELI, LA BIJOUTERIE AFFAIRE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009617-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DAVI DIAS LOURENÇO. Reclamado(s): WISEUP ONLINE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009644-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DANIEL ANTONIO ANDRADE ALVARENGA. Reclamado(s): REVISTA CRUSOÉ.

RESPONSÁVEL: GERALDO FERREIRA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.010719-6, instaurado em 28/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ VICENTE FONSECA (ADSERVIS). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.009921-0, instaurado em 13/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CONSORCIO MARINS-KM-MECANORTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.001015-7, instaurado em 25/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DE MINAS GERAIS - SETUR /MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.002094-1, instaurado em 08/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.000816-7, instaurado em 22/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.001888-1, instaurado em 08/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROBERTO GONCALVES DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009600-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): WEVERTON LEONY MOREIRA. Reclamado(s): COPASA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009642-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): DREIFUS ROCHA DE FREITAS. Reclamado(s): BANCO BMG.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.009640-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.017628-5, instaurado em 11/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RADIOFUSÃO DE MINAS GERAIS - ADTV, GISELE MARIA BICALHO RESENDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.013755-2, instaurado em 17/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: JAIRO CRUZ MOREIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.015120-5, instaurado em 05/11/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): TAYMERÊ FONSECA. Reclamado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.002544-3, instaurado em 21/02/2020. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F. D. M. G.. Investigado(s): J. C. D. P. A. E. V. E., P. L. N.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 22/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.016166-7, instaurado em 24/11/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E

TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. E. D. F.. Investigado(s): 4. P. L., B. D. M. N. F., L. G. L. V., L. F. D. A. L., M. I. D. M. N. F., M. D. M. N. F., P. N. F., R. D. M. N. F., V. M. L.. AJUIZADA AÇÃO em 21/06/2022.

RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.000514-1, instaurado em 10/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PMMG- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.008783-9, instaurado em 03/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007146-2, instaurado em 24/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Representado(s): FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA, POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007488-8, instaurado em 08/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): S.. Representado(s): D. -. D. D. T. D. M. G.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.007014-0, instaurado em 17/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO DE REZENDE PENA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.012297-0, instaurado em 18/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS - SUBSEÇÃO DE LAGOA DA PRATA/MG. Representado(s): NÃO HÁ - A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.019814-3, instaurado em 02/12/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): 9º PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE BELO HORIZONTE, IVANA IDALO MACIEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.002748-0, instaurado em 13/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ARTHUR MARÇAL CAMARGO ARAÚJO, JOSILAINE FREITAS MARÇAL DE ARAÚJO, ROGÉRIO CAMARGO DE ARAÚJO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.003075-7, instaurado em 27/08/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KLEYTON FIGUEIREDO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.009305-2, instaurado em 04/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BRUNO PINHEIRO DE SOUZA, FERNANDA CARDOSO MOREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.012327-1, instaurado em 28/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): AMANDA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA. Representado(s): MAURICIO BARBOSA BRANDAO, RENATO LUCIO, WANDER LELIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.014811-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA

ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002156-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.009709-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.008521-3, instaurado em 02/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/06/2022.

RESPONSÁVEL: PATRICIA MEDINA VAROTTO DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.021497-5, instaurado em 21/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. -. C. D. C. D. A. F.. Representado(s): E. D. M. G., P. T. E. S. E., R. S. P. S.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: RAQUEL PACHECO RIBEIRO DE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.004296-6, instaurado em 13/06/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BELOTUR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.010200-0, instaurado em 21/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.008639-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. Representado(s): ELIANE MARIA MAIA ALKMIM.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.004541-1/001, instaurado em 14/02/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.003659-4, instaurado em 22/06/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MARIANA DO NASCIMENTO VILAÇA. Reclamado(s): INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.004588-4, instaurado em 23/06/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): DANIELE FERNANDES VENTURA VIANA. Reclamado(s): UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.011388-2, instaurado em 23/08/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO

SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.008937-9, instaurado em 10/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SIDERTUBE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009614-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009634-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009664-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.009717-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR VALLE FERREIRA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000197-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAQUIM EUGÊNIO FILHO.

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.003285-9, instaurado em 11/12/2018. Assunto: IDOSO. Representante(s): PALOMA LOMANTO DE ASSIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000794-7, instaurado em 17/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): UBS ROSA CAPUCHE - JARDIM PETRÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000181-5, instaurado em 18/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.000145-9, instaurado em 18/07/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Representado(s): ELIANA IRENE DE JESUS MATOS, LUCIANO FERNANDES NOVAES, LUIZ FERNANDO PEREIRA MENDES, MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000007-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRESSA SOUZA SILVA, HELICA POLIANA VIANA COUTINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000756-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALINE CRISTINA RODRIGUES SOBRINHO ARAÚJO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO MAYER MELEO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000418-1, instaurado em 08/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

JOSE MARCONI DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: BICAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA ANDRADE BORGES DE MATTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0069.20.000009-4, instaurado em 03/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): JUSTIÇA PÚBLICA. Representado(s): ZULMIRA RIBEIRO DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0069.21.000068-8, instaurado em 20/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PEQUERI. Representado(s): STEPHANIE GONZAGA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0069.20.000032-6, instaurado em 09/04/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BICAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0069.21.000025-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BICAS.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000191-6, instaurado em 23/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DEVOLA CRISTINA SILVA MEIRELES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000230-2, instaurado em 23/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. E. A. D. B. D.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.20.000029-7, instaurado em 06/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE PIEDADE DOS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.22.000106-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): MUNICIPIO DE BONFIM.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000053-3, instaurado em 02/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUCILÂNDIA. Representado(s): FERNANDA PARREIRAS. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0083.19.000027-9, instaurado em 28/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LEONARDO DA COSTA PARREIRA, VIANEY STENIO SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0083.19.000049-3, instaurado em 21/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOHNNY SANTOS VILLAR. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE BORDA DA MATA, CÂMARA DE VEREADORES DE SENADOR JOSÉ BENTO, CÂMARA DOS VEREADORES DE POUSO ALEGRE, SERGIO ANTONIO CLARET DE ASSIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: BRASOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0089.21.000053-8, instaurado em 03/11/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOICE TATINE LOURENCÇO. Representado(s): MUNICIPIO DE BRASOPOLIS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/06/2022.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000345-6, instaurado em 20/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO - DE OFÍCIO. Representado(s): ASI SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI EPP, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO, NASAJON SISTEMAS COMÉRCIO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000351-4, instaurado em 21/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO ANTÔNIO PINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000271-2, instaurado em 14/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: WILLIAM GARCIA PINTO COELHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000032-2, instaurado em 10/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRUMADINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000044-7, instaurado em 30/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INIVALDO VICENTE DA FONSECA, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0091.21.000026-0, instaurado em 03/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MÁRCIO ROBERTO DE CAMARGO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.22.000032-2, instaurado em 19/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BURITIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- PA - Outras Situações nº MPMG-0878.17.000064-9, instaurado em 12/05/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA, ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0106.22.000027-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. C.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.22.000010-8, instaurado em 01/06/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA MARGARIDA DO NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

RESPONSÁVEL: VERA ADRIANA NEWMAN CORDEIRO MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0106.21.000125-6, instaurado em 25/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): R. S.. Representado(s): A. A..

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0110.22.000030-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000154-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0111.22.000052-0, instaurado em 15/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.21.000386-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS CÉSAR BRUNOZZI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.21.000417-7, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ETERNO LACERDA NUNES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0111.22.000002-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERVA S.A.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000591-3, instaurado em 23/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO- CRISTAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.21.000721-0, instaurado em 10/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.21.000087-6, instaurado em 23/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA- OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000238-3, instaurado em 28/06/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - VIA OUVIDORIA DO MP\MG. Representado(s): ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AGUANIL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.16.000076-2, instaurado em 13/04/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.20.000031-9, instaurado em 07/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.22.000041-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): W. G. M. D. C.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000114-5, instaurado em 04/02/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DILSON DE MORAES. Representado(s): VICENTE FRANCISCO DE JESUS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/02/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000115-2, instaurado em 04/02/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA CORDEIRO SOUZA ALECRIM. Representado(s): IZABETE CORDEIRO DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/02/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000116-0, instaurado em 04/02/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARIA AMÉLIA SILVA DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/02/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000117-8, instaurado em 04/02/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/02/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000118-6, instaurado em 04/02/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): NAZARE SOARES MARTINS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/02/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.21.000119-4, instaurado em 04/02/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, RAFAEL PINHEIRO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 04/02/2021.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000536-7, instaurado em 22/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CELIANE FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CAPELINHA/MG. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000539-1, instaurado em 23/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): MILEIDE STEFANI CORDEIRO CARVALHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000393-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA FERREIRA COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000542-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA SOUZA SILVA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 27/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000543-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS DE AGUA BOA. Representado(s): MARIA DE JESUS DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.18.001127-2, instaurado em 31/01/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): LINDEBERG FERNANDES FONSECA. Representado(s): LOTEADOR DO LOTEAMENTO MORADA NOVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.22.000544-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SELMA MARIA FERNANDES PINTO.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000038-9, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LADIR E FRANCO ADVOGADOS, RAFAEL EVANGELISTA CAPANEMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000136-1, instaurado em 05/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): O.V.S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, OTEVALDO VILELA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0133.21.000487-4, instaurado em 29/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.10.000397-6, instaurado em 21/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): O MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.13.000172-7, instaurado em 08/08/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE UBAPORANGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000536-8, instaurado em 08/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ CARLOS DAMASCENO, NILTON RAMOS DA SILVA. Representado(s): ALEXSANDRO VICTOR DE ALMEIDA, JOSÉ DO CARMO FONTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: OZIEL BASTOS DE AMORIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000937-6, instaurado em 31/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001133-1, instaurado em 31/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDIO PAULINO DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IMBÉ DE MINAS/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.001045-5, instaurado em 11/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000998-6, instaurado em 30/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LANA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBE DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.19.001058-4, instaurado em 08/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOHNY CLAUDY FERNANDES, MAURO CÉSAR DO NASCIMENTO, RÔMULO FABRICIO GOMES COSTA, WELINGTON BATISTA CORREA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.000650-9, instaurado em 15/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GLEYDSON DELFINO FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: MARCOS PIERUCCI DE FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0151.17.000002-1, instaurado em 11/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAPETINGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0151.17.000028-6, instaurado em 07/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA ANGELICA CARMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÁSSIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: RAFAEL CALIL TANNUS

- Inquérito Civil nº MPMG-0151.19.000123-1, instaurado em 05/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HENRIQUE FERNANDES ALONSO NETO, JEZER OLIVEIRA DAVID, LUIZ ADRIANO DE SOUZA MACHADO. Representado(s): MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0155.19.000088-7, instaurado em 15/01/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS TENÓRIO GALVE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAXAMBU. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000246-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000333-5, instaurado em 17/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSE VIEIRA SOBRINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.001632-4, instaurado em 03/10/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANIVALDO HENRIQUES BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.22.000322-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000668-8, instaurado em 16/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLEI CHAVES GOMES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.22.000094-9, instaurado em 23/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0184.22.000035-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSILANE BERNARDES CABRAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.21.000108-9, instaurado em 05/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE BRAULIO DE SOUZA. Representado(s): MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.21.000249-1, instaurado em 13/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELIOZIR MARQUES DE OLIVEIRA, JOSILENE MARQUES DA SILVA LEAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.17.000329-9, instaurado em 05/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADMILSON TAVARES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.20.000421-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH.

RESPONSÁVEL: ALICE DE MELLO VILELA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000753-4, instaurado em 26/05/2021. Assunto: IDOSO, CÍVEL. Representante(s): JANE CARLA DE FREITAS VIEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000412-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JESSICA SILVA GONÇALVES DE MATOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001458-7, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001835-8, instaurado em 03/12/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/06/2022.

RESPONSÁVEL: CAROLINA MELO CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.001503-6, instaurado em 23/09/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): EDSON DA CRUZ FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/06/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.000555-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WANDER BATISTA MIRANDA. Representado(s): BAR TARDEZINHA.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000106-7, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO NEVES MUNIZ. Representado(s): ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS, GUSTAVO GOMES PEIXOTO, IVAYR NUNES SOALHEIRO, MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO, WAGNER DONATO RODRIGUES.

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.20.000421-0, instaurado em 31/03/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADOS BH. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.001411-0, instaurado em 17/12/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GESSE CANDIDO DE BARROS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000822-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDUARDO SALES CHAVES. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.000392-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): ARCELORMITTAL CONTAGEM S.A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.000410-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.001250-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WESLEI LUIZ PARREIRAS SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001445-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FRANCIELTON CUNHA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000884-7, instaurado em 23/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001280-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001448-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): HARLEY NEVES PEREIRA DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001450-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO, CÍVEL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001453-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): LAURETE JOSE TIMOTEO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001460-3, instaurado em 27/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): BARBARA ROBERTA ROSA, BEATRIZ REGINA ROSA.

RESPONSÁVEL: MARCOS AGUIAR ARLE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001457-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDUARDO MICHEL NICRITI.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001459-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE GERALDO BARBOSA.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.001846-9, instaurado em 11/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALINE CRISTINA RODRIGUES SOBRINHO ARAÚJO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 27/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.001448-2, instaurado em 20/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000656-9, instaurado em 10/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE MG- CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: MICHELLE SILVA MAGALHAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.20.000106-7, instaurado em 06/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO NEVES MUNIZ. Representado(s): ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS, GUSTAVO GOMES PEIXOTO, IVAYR NUNES SOALHEIRO, MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO, WAGNER DONATO RODRIGUES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.001915-6, instaurado em 11/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.001686-1, instaurado em 23/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): CESAR FABRÍCIO TERRA DE DEUS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001582-0, instaurado em 27/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARI DE MORAES CARVALHO, FERNANDO DRUMMOND DINIZ. Representado(s): META ENGENHARIA LTDA ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001087-0, instaurado em 01/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO NEVES MUNIZ. Representado(s): MRV ENGENHARIA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.001450-4, instaurado em 06/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ONG GRUPO DE APOIO COMUNITÁRIO EM MOVIMENTO - GACOM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000920-9, instaurado em 28/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

COMARCA: CORINTO

RESPONSÁVEL: BRUNO DE CARVALHO VASCONCELOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0191.21.000076-3, instaurado em 19/11/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0191.16.000043-3, instaurado em 06/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): W. R.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.21.000065-0, instaurado em 28/06/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000049-2, instaurado em 20/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. REQUERIDA MEDIDA PROTETIVA em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0194.22.000003-9, instaurado em 15/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROSILENE LUCIA DA CRUZ DIAS, SIMONE PEREIRA DA SILVA AMORIM. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.21.000172-4, instaurado em 26/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DE PAULA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0209.18.000659-2, instaurado em 08/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VÂNIA MÉRCIA DE OLIVEIRA BARROS. Representado(s): ALEX QUADROS DE MOURA, GENEMI PINTO BARBOSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDA DE PAULA SILVA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000167-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CASA DE CARNES E LANCHONETE DONANA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000187-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMERCIAL MATIAS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000188-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO GERALDO DAVI LTDA - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000189-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOSÉ MAURÍCIO IRENO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000191-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ANDREA PATRICIA MARIZ ALVES.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000192-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): PC PEREIRA ROCHA - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000193-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOAO C. D. DE ALMEIDA - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000194-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARIA HOSANA BATISTA DE LIMA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000195-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MARCELO S DE ARAUJO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000196-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A. N. DE OLIVEIRA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0209.22.000197-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO DOM PEDRO II.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0209.21.000212-4, instaurado em 20/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 03ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURVELO - DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: SERGIO ALVARES CONTAGEM

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.22.000039-9, instaurado em 17/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): W. A. D. A.. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0216.21.000273-1, instaurado em 01/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL), AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL), CRIMINAL. Comunicante(s): M. B. S.. Investigado(s): A. K. M. S.. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.20.000790-6, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0216.20.000791-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000336-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AGUINALDO VANDERLEI DA CRUZ. Representado(s): EM APURAÇÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000337-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DATAS/MG. Representado(s): ADEMIR DE JESUS PIRES, JORDÂNIA CRISTINA DOS SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2022.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0220.21.000034-9, instaurado em 04/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO EUVALDO RODRIGUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0220.20.000021-8, instaurado em 01/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ MAURICIO COSTA. Representado(s): ARISCEU EDUARDO GALONE 98767100600, EBIO JOSE VITOR, HÉLIO BIONDINI, JESUS ALBERGARIA GOMES 32977999604, JOÃO BATISTA PEREIRA 03031078632, JORCÉLIO MARTINS FERREIRA 76098150630, RENAN DE OLIVEIRA SILVA 10925537624, ROGÉRIO MARTINS FERREIRA 88441261687, TRANSPORTE ALVES FAGUNDES EIRELI - ME, WAGNER PEREIRA DA SILVA 04652307683. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: GILBERTO OSORIO RESENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.14.002802-6, instaurado em 05/04/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ SALVIO DE OLIVEIRA, PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Representado(s): BRAULINO DIVINÓPOLIS, EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, TRANCID - TRANSPORTE COLETIVO CIDADE DE DIVINÓPOLIS LTDA, VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA., VIAÇÃO TRANSPRATUR, VIDATUR - VIAÇÃO DALDEGAN LTDA.. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.22.000347-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MBL- ITABRITA BRITADORA ITATIAIUÇU LTDA.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.22.000576-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ZENIO RODRIGUES DE REZENDE - MERCEARIA SANTO AGOSTINHO.

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0223.20.000969-2, instaurado em 08/07/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): M. D. D.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0236.22.000006-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ELÓI MENDES. Reclamado(s): CLINICA DE OLHOS & ESTÉTICA DR. PETERSON BRITO DE PRADO S/S LTDA.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: SARAH GONÇALVES BRETAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0239.22.000014-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.16.000326-5, instaurado em 08/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.17.000010-3, instaurado em 23/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO RAMACRISNA, MUNICIPIO DE ESMERALDAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0243.22.000049-7, instaurado em 18/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HERNANE ALVES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.16.000058-9, instaurado em 05/12/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OLIMAR ANANIAS, OUTROS. Representado(s): MUNICÍPIO DE GRUPIARA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.16.000184-3, instaurado em 19/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE GRUPIARA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: ROGERIA LEME DE AVILA FERRAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0251.17.000129-0, instaurado em 07/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.20.000050-5, instaurado em 26/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA N. 406848032020. Representado(s): MUNICIPIO DE CARMESIA E OUTROS A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.21.000037-0, instaurado em 30/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CONTROLADOR INTERNO DE FERROS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: CLARISSA GOBBO DOS SANTOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.16.000174-7, instaurado em 03/03/2016. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): M. R. D. S., M. D. F.. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000367-9, instaurado em 02/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. R. D. S.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000485-1, instaurado em 13/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.21.000291-9, instaurado em 17/05/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.22.000121-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS GONÇALVES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.21.000428-7, instaurado em 30/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO DO NASCIMENTO MIRANDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000479-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN DE CARVALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMIGA-MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000481-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000482-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMIGA-MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000484-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RAFAELA NASCIMENTO SANÁBIO.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: FABRICIO COSTA LOPO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.20.000038-5, instaurado em 06/02/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): W. G. M. D. C.. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 24/06/2022.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0273.19.000074-8, instaurado em 27/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ÂNGELA MAYARA RIBEIRO SERRA ME, JOÃO MENDES SOARES ME, LAURINHA ALVES FERNANDES, RÔMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.18.005130-9, instaurado em 27/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALTER TEIXEIRA DIAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000290-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): EMERSON NUNES BRAGA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.001523-3, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NARA RIBEIRO ORESTES ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.002376-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. D. A. O. D. P. D. J. D. D. D. O. E. E. T.. Representado(s): A. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000047-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): MARTA APARECIDA CRISPIM CHAVES CAMELO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000048-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000218-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GUILHERME JACOB DE OLIVEIRA. Representado(s): RUBENS SOARES DE OLIVEIRA SIQUEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNADOR VALADARES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000327-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOVERNADOR VALADARES - SINSEMGV. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000687-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PEDRO PAULO ANDREZA NUNES. Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DE GOVERNADOR VALADARES.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.21.002545-5, instaurado em 19/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001203-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001204-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001205-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.22.001195-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): P. M..

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000987-9, instaurado em 20/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.001202-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000720-4, instaurado em 18/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000874-9, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. G. V.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000875-6, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. S. G. D. P.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000876-4, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. P.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000877-2, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. M.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000878-0, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. M. L.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000879-8, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.000880-6, instaurado em 04/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. F. I.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: GABRIEL LANGA NETO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0280.22.000180-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 65º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DE GUANHÃES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.20.000492-5, instaurado em 05/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JACKSON BRENO SILVA OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.20.000499-0, instaurado em 05/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROZIMAYRE DE PAULA NUNES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000195-2, instaurado em 19/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: GUILHERME HERINGER DE CARVALHO ROCHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.15.000409-9, instaurado em 13/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIANA PINHEIRO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000456-4, instaurado em 29/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIEL SAUDERS RODRIGUES, WAGNER APARECIDO DOS REIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000457-2, instaurado em 29/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CASTILHO PINHEIRO, DANIEL SAUDERS RODRIGUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0295.22.000038-0, instaurado em 13/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): C. E. (.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/06/2022.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: FLAVIO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000054-4, instaurado em 11/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAYANE PRISCILA MEIRELES. Representado(s): CENTRO COMUNITARIO BOM JARDIM, MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000683-2, instaurado em 27/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000123-3, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.20.000529-5, instaurado em 20/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 27/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000297-5, instaurado em 27/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ/MG - 2ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000267-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000347-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000355-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR IBIRITÉ-3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000368-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIANA MARIA DE PASCOA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000358-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ADALMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000371-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRITÉ.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000373-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARZEDO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000374-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÁRIO CAMPOS.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000259-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): GERSON RODRIGUES DO CARMO, THAIS RODRIGUES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.19.000316-2, instaurado em 16/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.22.000045-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0313.22.000816-0, instaurado em 20/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO FERREIRA E MATEUS EIRELI.

RESPONSÁVEL: LIDIANE DUARTE HORSTH

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000477-1, instaurado em 19/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE IPATINGA.

ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000478-9, instaurado em 19/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE IPATINGA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.22.000161-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA PREFEITURA DE ITABIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.001122-9, instaurado em 30/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRÁULIO PENA MEDEIROS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000491-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.22.000493-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): NEUSA MARTA BENEVIDES DE ALMEIDA E OUTROS. Reclamado(s): FARMÁCIA SALUTAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.22.000494-7, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MANIFESTAÇÃO NO.: 406537032020-1. Reclamado(s): COMÉRCIO FAMÍLIA PIRES.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.22.000495-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MANIFESTAÇÃO NO.: 404382032020-4. Reclamado(s): HIGIMED ITABIRA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0317.22.000496-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MANIFESTAÇÃO NO.: 407547042020-7. Reclamado(s): ATACADÃO SANTA MARIA.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000167-7, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELO SILVA CELESTINO, MUNICÍPIO DE ITABIRITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000086-9, instaurado em 15/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000163-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000245-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA TEIXEIRA DE SIQUEIRA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2022.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0332.19.000129-4, instaurado em 06/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GLAISSON PEREIRA DE FIGUEIREDO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0332.19.000132-8, instaurado em 12/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RONALDO LUCIANO DE PAULO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0334.22.000010-6, instaurado em 09/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/06/2022.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.22.000222-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000446-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): NEIDER MOREIRA DE FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000403-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCIA CRISTINA SILVA SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAÚNA.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO ROLLA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.21.000403-6, instaurado em 20/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCIA CRISTINA SILVA SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAÚNA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.21.000446-5, instaurado em 10/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): NEIDER MOREIRA DE FARIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0338.21.000196-6, instaurado em 19/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000269-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCO AURELIO DA SILVA SANTOS.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000263-2, instaurado em 10/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): J. P. A., J. N. D. S., K. F. D. S.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.19.000236-4, instaurado em 20/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE ITAÚNA. Representado(s): TALITHA CAROLINE

ALVES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000012-5, instaurado em 18/01/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. -. C. D. R. D. A. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.21.000510-0, instaurado em 15/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.21.000629-8, instaurado em 14/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.18.000298-8, instaurado em 16/03/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.15.000075-6, instaurado em 26/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALEX SANDRO TEODORO COSTA, DEIGUIMAR DA COSTA ROCHA, MUNICÍPIO DE ITUIUTABA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.20.000338-4, instaurado em 22/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/06/2022.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.21.000054-6, instaurado em 17/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTUELAR. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 24/06/2022.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: ILIO JEFFERSON ANTUNES DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.20.000183-7, instaurado em 05/03/2020. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): ANA CLAUDIA SANTOS COSTA. Representado(s): MARCIO DA SILVA ALVES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.19.000097-3, instaurado em 28/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AROLDO ROBERTO CANGUSSU. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO ROGERIO DIAS DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0352.20.000582-0, instaurado em 12/11/2020. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): MARIA TERESA CARNEIRO DE CARVALHO. Representado(s): JOSÉ RICARDO GUEDES MAGALHÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO JUNTO À PRE em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000639-0, instaurado em 08/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.21.000313-8, instaurado em 17/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000686-1, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.21.000441-7, instaurado em 26/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO PEREIRA LESSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000686-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DENIO HUMBERTO SANTOS, LUIZ FERREIRA DOS ANJOS.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.10.000097-0, instaurado em 17/06/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAGNO STÉFANO OLIVEIRA ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.09.000044-4, instaurado em 23/07/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: FRANKLIN REGINATO PEREIRA MENDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.10.000022-8, instaurado em 08/04/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANJOSE URSINE FUDOLI JUNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.10.000101-0, instaurado em 15/06/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, SOLANGE PEREIRA ASSIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.10.000191-1, instaurado em 16/06/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NATALINO PEREIRA RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.13.000010-7, instaurado em 20/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELI REGINA CARNEIRO RAMOS BARBOSA, LEODILSON DA SILVA NUNES, MARCELO DA SILVA BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JANUÁRIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.09.000095-6, instaurado em 11/12/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NATALINO PEREIRA RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000035-4, instaurado em 05/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANNA AMÉLIA SOUZA SOARES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.22.000976-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COTRAL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - EPP.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.000808-5, instaurado em 26/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EM SIGILO DE DADOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.22.000963-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): ITAU UNIBANCO S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.000964-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): LUIS GUSTAVO ZANCONELLI THEODORO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.000965-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CRIAÇÕES PATI CAROL EIRELI.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0372.22.000124-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): O. A. D. C..

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0148.22.000156-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.22.000153-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.22.000154-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000146-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE LAGOA SANTA.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.19.000034-1, instaurado em 04/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Outras Situações nº MPMG-0377.17.000126-9, instaurado em 21/06/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CHALÉ - MG. Representado(s): LUCIMAR ROSA ABELHA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0377.21.000008-1, instaurado em 01/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA MG. Representado(s): JOELMA DA SILVA, VITÓRIA SILVA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.22.000060-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KELE APARECIDA CARDOSO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 27/06/2022.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0378.18.000019-2, instaurado em 12/04/2018. Assunto: FAUNA. Representante(s): INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000394-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): MARIA HELENA DE ABREU PEREIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000395-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): MARIA HELENA DE ABREU PEREIRA.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000366-1, instaurado em 15/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ORLANDO JOSE DE ALMEIDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 24/06/2022.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0384.22.000106-7, instaurado em 06/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0384.17.000427-7, instaurado em 29/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMÍLIO CÉSAR VITÓI, GILBERTO REIS VASCONCELOS COELHO, JOVENIL EVANGELISTA, RODRIGO DA

SILVA ALVES. Representado(s): CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: LIMA DUARTE

RESPONSÁVEL: MADSON DA CUNHA MOUTA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0386.22.000062-7, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAIANE LOPES CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.22.000065-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): HENRIQUE FERREIRA SILVA, SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0392.20.000052-0, instaurado em 30/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DO AMARAL. Representado(s): JR CONSTRUÇÕES LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.18.000016-7, instaurado em 18/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SEBASTIÃO PATROCÍNIO MOTTA. Representado(s): IBÉRICA AGROPECUÁRIA LTDA, MARCELO TORRES MOTTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PEREIRA BARBOZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.15.000239-1, instaurado em 25/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HAMILTON PEREIRA COSTA, PAULO CESAR VELOSO BEZERRA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: CARLOS SAMUEL BORGES CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0394.22.000210-6, instaurado em 06/04/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D. A. C. -. S. I.. Investigado(s): C. D. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/04/2022.

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000298-3, instaurado em 02/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000830-3, instaurado em 25/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CONTHABILIDADE PÚBLICA EXATA LTDA, SAAE DE REDUTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.21.000103-5, instaurado em 09/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.20.000816-4, instaurado em 14/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.21.000836-0, instaurado em 18/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANHUAÇU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/06/2022.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRUM VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0395.22.000090-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. ,

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0396.20.000212-1, instaurado em 18/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000175-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. V. D. C., S. M. D. S..

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0407.22.000084-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA JOSE DE FIGUEIREDO SIQUEIRA E MAGALHAES SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0407.14.000071-9, instaurado em 29/04/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TIBERINA COMPONENTES METÁLICOS PARA INDUSTRIA AUTOMOTIVA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0407.15.000020-3, instaurado em 03/03/2016. Assunto: SAÚDE, MEIO AMBIENTE. Representante(s): A SOCIEDADE (DENUNCIA ANÔNIMA). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0414.19.000135-7, instaurado em 16/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SÉRGIO SILVA PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: DANIEL LESSA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.15.000569-6, instaurado em 26/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): EMPRESA ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA, MUNICIPIO DE BERILO- MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000582-3, instaurado em 02/12/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000295-2, instaurado em 23/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMAR CAMPOS BRAGA, JESUS SILVEIRA DE LIMA, JOÃO RENATO GOMES, MARIA LUIZA DE CASTRO ANDRADE VALENTIM. Representado(s): ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, MUNICÍPIO DE MIRADOURO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0421.21.000081-4, instaurado em 10/06/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. , , , , , , , AJUIZADA AÇÃO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.12.000006-0, instaurado em 28/08/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EVANDRO CHARLES DE FARIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: GERCILUCE DE BRITO SALES COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.14.000275-4, instaurado em 22/10/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): J. R. V.. Representado(s): G. F. D. M. S., M. D. J.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0428.22.000010-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM. Representado(s): CIF CIA DE INTEGRAÇÃO FLORESTAL.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.13.000373-5, instaurado em 03/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUÍZO DA COMARCA DE MONTE AZUL. Representado(s): JOAQUIM GONÇALVES SOBRINHO (EX-PREFEITO DE MONTE AZUL). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0431.11.000007-9, instaurado em 25/01/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HERALDO JOSÉ PIRES. Representado(s): SAULO FALEIROS CARDOSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em

24/06/2022.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.20.000063-1, instaurado em 17/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): C. -. C. D. A. O. D. P. D. J. D. D. D. P. P. M.. Representado(s): M. D. A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000105-4, instaurado em 02/02/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO VINICIUS DE MAGALHAES CABREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.20.001057-0, instaurado em 21/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.21.000061-1, instaurado em 21/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ENLIX COMERCIO DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EIRELI. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.21.000441-5, instaurado em 15/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BERNADO ALVES CALDEIRA. Representado(s): WENDEL PEREIRA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000557-4, instaurado em 02/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HEBERT SANTOS PRATES SOUZA, NADSON PRATES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000719-4, instaurado em 25/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA TEREZA LOPES E SILVA HERMISDORF, MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA, MUNICÍPIO DE MIRABELA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.21.000350-8, instaurado em 01/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FABRICIA JOSELLY DE OLIVEIRA BARBOSA, MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0433.22.000654-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL).

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.15.000035-4, instaurado em 29/08/2016. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): TAÍS SILVA DE MELLO LAMIM. Representado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.15.000555-1, instaurado em 29/08/2016. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): FABRICIO GUALBERTO ANDRADE SANTOS. Representado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.21.000077-4, instaurado em 09/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELVANDRO MACIEL DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.21.000548-4, instaurado em 25/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELIZABETH DAS GRAÇAS SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000305-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SHEILA DA SILVA LOURENÇO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000306-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000308-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): UPA MURIAÉ. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000295-4, instaurado em 20/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EMPRESA UNIÃO RECICLÁVEL RIO NOVO LTDA, LIOVALDO NUNES DE MORAIS, SUDARIO AMORIM CARNEIRO - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000306-9, instaurado em 20/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS ROBERTO MENEZES DE ARAUJO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ, SÉRGIO SOARES DUARTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MURIAÉ, SIRLEY PACHECO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000120-2, instaurado em 20/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SARA DAMÁZIO MONTEIRO. Representado(s): JOSE MARIA PINTO DA SILVA, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000117-6, instaurado em 24/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSE MARIA PINTO DA SILVA, ROSIANE MARIA DE OLIVEIRA GOMES, ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0443.21.000442-2, instaurado em 16/12/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 25/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANNA MICHELETTE DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.21.000214-5, instaurado em 14/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDVÂNIO COSTA FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.11.000126-2, instaurado em 18/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUTURA PARTICIPAÇÕES LTDA, SOLA AGROPECUÁRIA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.17.000078-2, instaurado em 13/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE. Representado(s): GERALDO PINHEIRO TROVÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0443.20.000046-3, instaurado em 03/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NANUQUE. Representado(s): MARLI SANTOS DIOLINO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.21.000070-9, instaurado em 14/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): SALATIEL BENEDITO MARQUES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.22.000023-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0444.17.000021-0, instaurado em 28/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MG COMARCA NATÉRCIA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000062-1, instaurado em 19/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO DARLAN DE SOUZA, O MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.20.000560-4, instaurado em 24/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, MARISE ANTONIA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 27/05/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000289-6, instaurado em 30/05/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000174-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000239-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): KENNEDY JUNIOR MARTINS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000368-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000480-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): JOSE NILMARIO CAEDOSO DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000528-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000038-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000136-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000137-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000034-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000232-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): TATIANE OTHERO GURGEL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EDSON DE RESENDE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000465-4, instaurado em 26/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSIELLE VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA.

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.21.000463-9, instaurado em 26/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000451-4, instaurado em 26/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MICHELE FERNANDES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000444-9, instaurado em 26/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): PAULO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000445-6, instaurado em 26/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARIA DE FÁTIMA CARVALHAES DE BARROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000116-1, instaurado em 26/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE ROBERTO ALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.

RESPONSÁVEL: IVANA ANDRADE SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000099-1, instaurado em 28/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALERIA DECAT DE MOURA RESENDE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000344-7, instaurado em 25/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILBERTO DE SOSA. Representado(s): DOMINGOS SÁVIO MARTINS NEVES, MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, MUNICÍPIO DE RIO ACIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.14.000052-9, instaurado em 06/04/2018. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): NIUTON FERNANDES DE OLIVEIRA. Representado(s): AGUINALDO CAVALLARI FERREIRA, CLARICE SALOMÉ CARNEIRO, DANILO DIAS FURTADO, DJALMA DIAS DE MENEZES, JOSE ALEXANDRE DE AGUIAR, JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR, MARIA ISABEL DE OLIVEIRA, MILTON CARDOSO MARTINS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.14.000068-5, instaurado em 22/10/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA/MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA JULIANA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.20.000129-8, instaurado em 30/01/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. H. O. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0452.22.000168-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0452.21.000161-9, instaurado em 04/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.21.000161-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADEMIR DUARTE COSTA.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0453.22.000104-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DELIRA DELFINA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO BRANCO

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORREA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0459.22.000030-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.19.000513-6, instaurado em 24/01/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELIETE VIANA MATIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000161-7, instaurado em 23/05/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ IZIDORO DA CUNHA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000042-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.19.000476-5, instaurado em 21/11/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000290-6, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELIZABETH DA CONCEIÇÃO DUTRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000314-4, instaurado em 24/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000392-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LÚCIA DE ASSIS COSTA DA MOTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000372-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAROLINE SANTOS SOUSA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0470.22.000349-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CENTRALSEG PARACATU. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000372-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CAROLINE SANTOS SOUSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0473.20.000167-4, instaurado em 20/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE CONSOLAÇAO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 10/09/2021.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0473.21.000070-8, instaurado em 25/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): ANONIMO. Representado(s): CLÉBER. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/03/2022.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.19.000118-7, instaurado em 09/10/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAETANOPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.17.000262-7, instaurado em 13/02/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

FERNANDO TEIXEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE PARAOPEBA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/06/2022.

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.22.000047-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AIRTON MOURA FONSECA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000008-4, instaurado em 18/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARAÇAÍ. Representado(s): ANTÔNIO RAY DE OLIVEIRA RODRIGUES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/05/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.22.000045-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): KLEBER DOS SANTOS SILVA.

COMARCA: PASSA TEMPO

RESPONSÁVEL: CARLOS JOSE E SILVA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0477.22.000048-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR 1.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000279-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELQUEMARA FATIMA DANIEL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.21.000807-8, instaurado em 23/06/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EDISON MARQUES DE MOURA, POLIANA SANTOS SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0480.20.000870-8, instaurado em 18/12/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JULIANA DOMINGOS CASTANHEIRA. Reclamado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIO HENRIQUE FARIA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000722-9, instaurado em 19/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS, SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.22.000182-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): HELIO FERREIRA DE CAMARGOS, JACIR DE ASSIS PEREIRA, JOÃO BATISTA DE BRITO, JOSÉ WILSON DA SILVA, LUIZ CARLOS FELIZARDO JUNIOR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000589-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000614-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): T. R. D. M.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000621-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): T. L. A.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA DOSUALDO FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000078-0, instaurado em 12/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0481.22.000065-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): GILMAR QUEIROZ DOS REIS - ME. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 27/06/2022.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.17.000175-5, instaurado em 27/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WILSON ALVES GENEROSO. Representado(s): EMERSON DE CARVALHO ANDRADE, WALTER DE ALMEIDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.16.000187-2, instaurado em 09/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARMANDO DE OLIVEIRA BRAGA, ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA, SHIRLEI APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.19.000021-7, instaurado em 23/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0486.21.000157-5, instaurado em 08/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.02.000015-5, instaurado em 04/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO RANGEL DE QUEIRÓS FILHO - EX-PREFEITO. MIGRADO PARA MPe em 24/06/2022.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0491.13.000025-1, instaurado em 08/04/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARTINHO MENDES BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ESTER SOARES DE ARAUJO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.15.000196-9, instaurado em 03/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VEREADORES DE CONFINS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.17.000121-3, instaurado em 29/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, WARLEN ALVES DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000021-2, instaurado em 18/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0514.17.000009-5, instaurado em 03/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCELO MACIEL DE CASTRO. Representado(s): DIOVANE POLICARPO DE CASTRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000150-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA MARCELINA CHAVES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000151-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE PEREIRA DE PAULO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000152-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA HELENA DA COSTA BRITO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000153-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS JOSE DUARTE.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000154-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO VAZ DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.19.000459-5, instaurado em 16/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0515.18.000442-3, instaurado em 10/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE

EXECUÇÃO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000117-3, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO DE OLIVEIRA, EDUARDO DE ASSIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PIUMHI.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000148-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIUMHI.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000149-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0518.21.000359-7, instaurado em 11/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CLAYSON FELIZOLA DOS REIS JUNIOR, CLAZIA DE SOUZA OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0521.22.000293-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): M. A. S..

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000371-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000394-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FUVS FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: EDUARDO DE PAULA MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.20.000629-0, instaurado em 01/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÉSAR HENRIQUE DA SILVA, MARTA DE LOURDES VIEIRA, RENATO SILVA. Representado(s): DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA., RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.21.000458-2, instaurado em 01/09/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUVS FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0525.20.000538-3, instaurado em 21/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0528.22.000094-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.21.000221-8, instaurado em 17/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.19.000230-3, instaurado em 12/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: PRATAPOLIS

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0529.21.000027-7, instaurado em 08/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0534.22.000037-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MAGDA APARECIDA FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0534.21.000099-6, instaurado em 19/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0534.21.000079-8, instaurado em 13/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0534.14.000099-1, instaurado em 21/10/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROGÉRIO THOMÉ PENA SANTOS, VALDIR RODRIGUES GALVÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: VANESSA DOSUALDO FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0534.18.000235-2, instaurado em 05/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/MG. Representado(s): MÁRCIO VALERIANO CORRÊA - EX PREFEITO DE LAGOA GRANDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0542.21.000072-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMANDANTE DO 3º GP MAMB - PM DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROGERIO SANTIAGO DE ASSIS.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0543.20.000054-4, instaurado em 09/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALTER JOSÉ NICOLI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0231.21.000986-7, instaurado em 01/12/2021. Assunto: SAÚDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.000490-2, instaurado em 29/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000233-2, instaurado em 09/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTIANO ROSCOE SOUZA LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.000773-3, instaurado em 04/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDIO WELSON ELOI GONCALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.20.000216-1, instaurado em 01/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO SÉRGIO ALBUQUERQUE PONTES. Representado(s): LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.21.000286-7, instaurado em 14/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ALCIONE APARECIDA OZÓRIO LATINI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000125-7, instaurado em 30/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANILO CALDARELE DIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000209-9, instaurado em 20/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HERCULANO BARBOZA AMORIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.13.000073-6, instaurado em 03/10/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): "DE OFÍCIO". Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.18.000006-5, instaurado em 03/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINAS BEACH THERMAS RESORT, MUNICÍPIO DE RIO CASCA, MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS FERROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0554.21.000081-2, instaurado em 03/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ORMEU RABELLO FILHO, PAULO SÉRGIO LOPES FERREIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.21.000028-3, instaurado em 28/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): DIONISIO DA DALT. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.22.000009-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WELERSON MÁRCIO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0554.21.000081-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ORMEU RABELLO FILHO, PAULO SÉRGIO LOPES FERREIRA.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000019-9, instaurado em 15/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA ADELIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0560.17.000062-7, instaurado em 06/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.20.000376-0, instaurado em 23/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. P. M.. Representado(s): A. A.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARISE ALVES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0567.12.000027-6, instaurado em 13/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): IPHAN - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Representado(s): MUNICPIO DE SABARÁ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: KELLY MARIA DE ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.13.000095-9, instaurado em 25/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.20.000176-2, instaurado em 30/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PAULISTAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0570.21.000090-9, instaurado em 10/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE NOVORIZONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.21.000150-1, instaurado em 22/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELTON ALVES PINHEIRO. Representado(s): LEÔNIDAS DAVID MIRANDA, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: LILIANE KISSILA AVELAR LESSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.15.000456-4, instaurado em 01/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CARLOS GOMES SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.17.000352-1, instaurado em 29/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KAMILA MIRANDA GUIMARÃES. Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.18.000045-9, instaurado em 21/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOÃO RODRIGUES FONSECA, MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, ROBSON ARAÚJO MURTA. Representado(s): OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.13.000118-5, instaurado em 05/09/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO VIEIRA ROCHA DAMASCENO - JUIZ DE DIREITO. Representado(s): INAEL DE ALMEIDA MURTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.13.000057-5, instaurado em 31/01/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.15.000180-0, instaurado em 24/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SALINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: CARLA RODRIGUES FAZUOLI

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.18.000010-9, instaurado em 01/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRENO FONSECA STARLING. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL E VEREADORES DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.21.000026-9, instaurado em 04/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELO ERASMO PONTES, SAULO MORAIS DE CASTRO, TARCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.21.000198-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI, JOSE ALVES PARREIRA, MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0572.21.000202-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOSÉ FELISBERTO DA FONSECA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000070-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000225-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SMDSC. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0245.19.000763-4, instaurado em 19/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. AJUIZADA AÇÃO em 21/03/2022.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0596.21.000111-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0598.22.000003-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ABEL DE MIRANDA UCHOA.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0604.22.000170-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. D. R. E. D. A. S.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0604.21.000036-9, instaurado em 05/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): F. G. T. M.. Investigado(s): G. C. F.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0604.21.000056-7, instaurado em 05/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): L. C., O. D. M. P. D. M. G.. Investigado(s): G. C. F.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 23/06/2022.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0607.20.000027-3, instaurado em 12/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

CONRADO LUCIANO BAPTISTA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.20.000027-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONRADO LUCIANO BAPTISTA. Representado(s): MK RECICLAGEM.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.18.000098-2, instaurado em 14/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): R. A. E. P. A. P. D. J. A. D. C.. Representado(s): M. D. S. D. D. P.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.18.000118-8, instaurado em 08/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENUNCIA NA OUVIDORIA DO MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.21.000471-3, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): RAQUEL GOMES MENDES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.21.000562-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. P.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0611.21.000255-0, instaurado em 19/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0611.21.000187-5, instaurado em 25/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): GONÇALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0611.21.000028-1, instaurado em 14/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.20.000197-6, instaurado em 04/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EVANILSO APARECIDO CARNEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.21.000187-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): GONÇALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES.

RESPONSÁVEL: DANIELLE CRISTINA BARRAL DE QUEIROZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.12.000033-0, instaurado em 15/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.15.000298-2, instaurado em 14/10/2015. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ICARAÍ DE MINAS. AJUIZADA AÇÃO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: JULIA MATOS FROSSARD NAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.18.000218-4, instaurado em 12/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JURACI JUNIOR GONÇALVES NERY. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0620.21.000296-5, instaurado em 17/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): JAIRO BATISTA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000203-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FELIPE OLIVEIRA DA SILVA CORREA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000199-7, instaurado em 15/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): SARA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATUTINA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000204-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.21.000199-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR/SAO GOTARDO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.21.000268-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATUTINA, ROSAIMA ESTRADA DUQUESME.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000048-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): WALQUIRIO ANTÔNIO DE CAMARGOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000122-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NIZETE PERES DUARTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATUTINA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.22.000207-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: FAUNA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SINDICATO RURAL DE SÃO GOTARDO.

RESPONSÁVEL: SERGIO ALVARES CONTAGEM

- Inquérito Civil nº MPMG-0621.14.000154-9, instaurado em 10/12/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ONOFRE ROBERTO DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ADRIANA VITAL DO VALLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.11.000144-7, instaurado em 30/08/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO VALDECIR DA SILVA, EDSON ASSIS ANDRADE MELO, LUIZ CARLOS DE MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000570-4, instaurado em 21/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON REZENDE DE SALES. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC DE SÃO JOÃO DEL-REI, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000351-9, instaurado em 30/09/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): DIMITRIUS CHAVES, FERNANDO SINTRA, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.14.000034-4, instaurado em 14/10/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDMILSON REZENDE DE SALES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000042-2, instaurado em 15/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000570-0, instaurado em 12/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ HEITOR GUIMARÃES DE CARVALHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARENO, WANDERLEY BARBOSA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000598-1, instaurado em 12/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO DOS NASCIMENTO - EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000613-8, instaurado em 14/12/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FLÁVIA AVELINO RESENDE, MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS, RONIRAN RANIELLE DO AMARAL - VEREADOR DO MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000232-3, instaurado em 10/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AMILSON JOSÉ DE FREITAS, ANTÔNIO FRANCISCO DE FREITAS, CENTRO EVANGÉLICO DO BEM-ESTAR DO MENOR - CEBEM, LAR DOS IDOSOS ROSINA DE PAULA, MUNICÍPIO DE NAZARENO, TANIA APARECIDA DO CARMO PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000227-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTUELAR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.13.000120-7, instaurado em 21/06/2013. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.15.000585-6, instaurado em 21/01/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): CIA SAÚDE MÉDICOS, EXAMES ENDO VÍDEO, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000170-5, instaurado em 21/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000042-9, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ITAMAR MARQUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000083-3, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000084-1, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000089-0, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000090-8, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000091-6, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000092-4, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000093-2, instaurado em 15/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.20.000047-6, instaurado em 16/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE ARLINDO FERNANDES. Representado(s): ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.20.000017-9, instaurado em 24/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000083-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000084-1, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000089-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000090-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000091-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000092-4, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000093-2, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000669-4, instaurado em 13/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRASILIANO SANTANA DEAN. Representado(s): MUNICÍPIO DE FUNILÂNDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: CARLA PRISCILLA PEREIRA VIANA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0684.22.000009-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DARLEI DA SILVA COLETA, FÁBIO MEDINA DE SOUSA, JOSE CAMILO DE LELIS, SEBASTIAO DE SOUZA FILHO. Representado(s): PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM - MG.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0684.18.000118-3, instaurado em 04/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ SECUNDINO DA SILVA, SILVIO FERNANDES DA SILVA, VANDERLI CARDOSO DA SILVA. Representado(s): MARGARETH CONTIN. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA ESTEPHAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.20.000133-8, instaurado em 28/09/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0689.22.000111-9, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. T. D. T.. Investigado(s): A. N. D. S..

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0692.21.000089-3, instaurado em 11/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCELO DO COUTO AMADO, VANDERLI PEREIRA PINHEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS, TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.22.000009-9, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0692.21.000089-3, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCELO DO COUTO AMADO, VANDERLI PEREIRA PINHEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TOMBOS,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0692.20.000077-0, instaurado em 27/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0058.21.000039-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEXA RECURSOS MINERAIS SA.

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0058.21.000039-2, instaurado em 19/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEXA RECURSOS MINERAIS SA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 27/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.22.000033-3, instaurado em 26/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.20.000513-5, instaurado em 25/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): R. C. S. B.. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.20.000498-9, instaurado em 17/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): RENATA CRISTINA SILVA BORGES. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0696.12.000190-9, instaurado em 15/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2022.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0699.22.000151-4, instaurado em 15/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RICARDO PEREIRA DA FONSECA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. MIGRADO PARA MPe em 27/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000681-6, instaurado em 18/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): THIAGO WENDT ANTUNES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000811-7, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SUPRAM ZONA DA MATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000753-3, instaurado em 28/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): Anônimo. Representado(s): RICARDO TRINDADE LIQUER. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000806-7, instaurado em 28/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

GISELE CAIRES FERNANDES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000187-0, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000164-9, instaurado em 17/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DANILO GONÇALVES RUFINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES A OUTRO MP em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: THAIS LAMIM LEAL THOMAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.11.000005-5, instaurado em 11/01/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMPRESA UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA., VIAÇÃO VARGINHA LTDA. Representado(s): ANTONIO DE PADUA RIBEIRO RAMOS, DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO, MUNICÍPIO DE UBÁ, VIAÇÃO UBÁ TRANSPORTES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000897-2, instaurado em 21/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EULÁLIA GUILHERMINO, MUNICÍPIO DE UBÁ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.000991-7, instaurado em 02/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CLAUDINO MESQUITA CANEDO - ME.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.22.000944-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): B.B.S.W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - EXP PRODUÇÕES.

RESPONSÁVEL: JOAO VICENTE DAVINA

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.000808-1, instaurado em 04/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE UBERABA. Representado(s): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BRASIL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.20.001607-2, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA PAULA DA CRUZ MENEGHELLO. Representado(s): DANIEL FELIPE RODRIGUES PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.001616-7, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. D. S. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.001943-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. B. D. S..

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002812-3, instaurado em 09/11/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s):

MARIA APARECIDA SANTOS ABREU. Representado(s): JOSÉ MÁRCIO SANTOS, MIRIAN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.21.001506-2, instaurado em 24/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): NÚCLEO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 23/06/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.22.001932-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): IPAC - INSTITUTO DE PATOLOGIA CLÍNICA DE UBERLÂNDIA S/C LTDA.. Reclamado(s): UNIMED UBERLÂNDIA - COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA..

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000164-9, instaurado em 18/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCELO DANTAS ALVES, THIAGO HENRIQUE FERNANDES DANTAS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0702.21.000524-6, instaurado em 28/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.001812-6, instaurado em 21/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - IPREMU. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.22.000186-8, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. A. P., M. P. D. Q..

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.21.000132-4, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ELDSON AMORIM DUARTE, MARGARETE APARECIDA RODRIGUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000185-0, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000187-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000362-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ANDRESSA PAREDES DE JESUS.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0707.22.000415-4, instaurado em 27/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VARGINHA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0707.22.000417-0, instaurado em 27/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARMO DA CACHOEIRA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0707.22.000418-8, instaurado em 27/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO/MG.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0707.22.000419-6, instaurado em 27/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - VARGINHA.

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.22.000411-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. E. T..

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.16.000255-4, instaurado em 04/10/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GILBERTO PATRÍCIO DA SILVA, LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.22.000024-8, instaurado em 24/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). , , ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.19.000071-5, instaurado em 05/06/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. NILSON MÁRQUES DE SOUZA IND. E COMÉRCIO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 27/06/2022.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CESAR YOSHIKAWA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0290.19.000641-8, instaurado em 06/02/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): W. P.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000245-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DE MG- CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000243-7, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VESPASIANO - REGIONAL MORRO ALTO. Representado(s): JORDÂNIA PAULINA DE PAULA.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000024-2, instaurado em 14/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CAJURI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000273-5, instaurado em 05/03/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - MG - SAAE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000251-5, instaurado em 30/06/2015. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 24/06/2022.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0718.22.000080-3, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.22.000081-1, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.22.000083-7, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEX BATISTA COELHO, HIRAN AMARO PINHEIRO ROQUE, IREMAR MIRANDA DE DEUS.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 5588/2022/COMBUSTÍVEL

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024.05.000446-4 e 0024.05.000448-0

INFRATOR: REPRESENTANTE LEGAL - SR. JOÃO BATISTA NUNES – CPF: 723.491.318-15

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, e considerando o Acórdão da Junta Recursal do Procon - MG, que reconheceu a incidência da agravante imposta ao fornecedor, notifica Vossa Senhoria para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento do presente ofício, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC (Banco do Brasil S/A; Agência 1615-2; Conta nº 6.141-7; Código Identificador: CNPJ DA EMPRESA; CNPJ do FEPDC: 20.971.057/0001-45) –, nos termos do art. 3°, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 66/03, nominalmente ao citado Fundo, o valor de R$17.481,46 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), correspondente à multa fixada em face de “Mabe Transportes Ltda.” em decisão administrativa transitada em julgado, com o boleto para retirada na Secretaria da 14ª PJ de Defesa do Consumidor.

Informa-lhe que o não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, implicará em:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 5902/2022/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.19.007568-9

INFRATOR: GIGI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 29.131.892/0001-41

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo instaurado em face do fornecedor acima especificado, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o infrator acima mencionado, para que tome ciência da Decisão de Arquivamento dos autos, nos termos da Resolução PGJ 14/2019.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA: 0024.20.012825-4

Infrator: Itambé Alimentos Ltda.

CNPJ: 16.849.231/0001-04

Valor da Multa: R$ 302.222,22

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:

PA: 0024.20.012825-4

Infrator: Itambé Alimentos Ltda.

CNPJ: 16.849.231/0001-04

Multa por descumprimento: R$ 100.000,00

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.21.005418-5

Infrator: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Agência 0093-0

CNPJ: 00.360.305/0093-22

Valor da multa: R$ 38.858,66 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.19.016664-5

Reclamado: LW ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA (ACADEMIA BODY ENERGY)

CNPJ: 26.169.345/001-67

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.20.008686-6

Reclamado: BRANDÃO CROSSFIT ACADEMIA

CNPJ: 32.845.346/0001-87

Natureza da Decisão: Insubsistência

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.22.001459-1

Infrator: D.M.A. DISTRIBUIDORA S/A – EPA PLUS

CNPJ: 01.928.075/0016-86

Valor da multa: R$10.888,89 em cinco parcelas.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº 0024.18.008673-8

Fábio Finotti, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o arquivamento do referido Inquérito Civil.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, cuja cópia se encontra disponível na Secretaria desta Promotoria para consulta, ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP: 30.170-008, no prazo de 10 (dez) dias, contados da reprodução deste edital, e

que serão juntados aos autos até a sessão daquele Egrégio Órgão Colegiado em que será apreciada a promoção do seu arquivamento.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

FABIO FINOTTI

Promotor de Justiça 17ª PJPP-BH

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil nº 0024.20.009158-5

Fábio Finotti, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o arquivamento do referido Inquérito Civil.

Os eventuais interessados poderão apresentar razões escritas ou documentos contra esta decisão, cuja cópia se encontra disponível na Secretaria desta Promotoria para consulta, ao Conselho Superior do Ministério Público, localizado na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, nesta capital, Cep: 30.170-008, no prazo de 10 (dez) dias, contados da reprodução deste edital, e que serão juntados aos autos até a sessão daquele Egrégio Órgão Colegiado em que será apreciada a promoção do seu arquivamento.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

FABIO FINOTTI

Promotor de Justiça 17ª PJPP-BH

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º 0024.18.004.263-2

Bruno Alexander Vieira Soares, Promotor de Justiça que atua na 17ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público, vem comunicar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil acima referido, dada a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, que optou pelo anonimato ou sigilo, bem como comunicar-lhes que, da decisão, poderão ser apresentados razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, órgão colegiado que apreciará a promoção de arquivamento, situado na Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP 30190-100. Ante o exposto, DETERMINO à Secretaria que reproduza este edital na Portaria desta Instituição, para cientificação dos eventuais interessados.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

Promotor De Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º MPMG- INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0183.17.000855-5– SEI 19.16.1156.0043216/2020-95.

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi

arquivado por esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.17.000855-5 conforme promoção de arquivamento contida no ID 2560628 do processo SEI 19.16.1156.0043216/2020-95.

Descrição do fato: Inquérito Civil instaurado em razão de irregularidades verificadas em lotes urbanos localizados no Bairro Manoel Correa, Conselheiro Lafaiete/MG, os quais estavam em desacordo com as disposições da Lei Municipal nº 5.106/09.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 27 de junho de 2022.

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.º MPMG- INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0183.20.000195-0 - SEI 19.16.1156.0021536/2020-60.

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil Público n.º MPMG- 0183.20.000195-0 conforme promoção de arquivamento contida no ID 3198536 do processo SEI 19.16.1156.0021536/2020-60.

Após notificado, o proprietário do imóvel compareceu a esta Promotoria de Justiça e firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Em razão da celebração do TAC, foi instaurado o Procedimento Administrativo n° SEI 19.16.1156.0073752/2022-20 com a finalidade de se acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, conforme certificado no documento ID 3179028.

Descrição do fato: apurar irregularidades decorrentes de intervenção em área de preservação permanente (nascente), mediante desaterro.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 27 de junho de 2022.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

PA n.º MPMG- 0079.20.001022-5

A Exma. Promotora de Justiça, Giovanna Carone Nucci Ferreira, titular da 23ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem – MG, na forma da lei, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta promotoria de Justiça tramita o expediente em epígrafe, instaurado para apurar a falta de fornecimento dos medicamentos demandados pela Sra. Ana Cristina Pinheiro Silva, de uso contínuo. E, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados quanto a promoção de arquivamento emitida no documento de ID 2891974 dos autos, nos termos ali constantes. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo contra a decisão em questão, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto Ministério Público, com sede R. Cap. Antônio Joaquim da Paixão, 285 - Centro, Contagem – Cep: 32.041-230. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Contagem, 23 de junho de 2022. Giovanna Carone Nucci Ferreira, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMIGA

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Formiga, Guilherme de Sales Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROCON

PA-PROCON nº MPMG-0261.19.000645-0

Infrator: ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ: 60.701.190/1743-58

Natureza de decisão: Subsistência – fixando-se multa definitiva no valor de R$ 4.727,50 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Doutor André Salles Dias Pinto, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os senhores Sebastião Alves Rodrigues e Maria dos Anjos Silva Alves, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG 0301.21.000399-4, instaurado para apurar eventual necessidade de interdição da representada, Sra. Adriana Rodrigues da Silva. Em caso de discordância do arquivamento do presente procedimento, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso, acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo por meio do SEI (usuário externo, na página do Ministério Público na rede mundial de computadores: https://sei.mpmg.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Altidório Amaral, 787, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, fazendo expressa referência ao número dos presentes autos, tudo no prazo de dez dias. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé-MG, 24 de junho de 2022.

ANDRÉ SALLES DIAS PINTO

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Giuliana Talamoni Fonoff, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR os representantes/representados e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0317.22.000389-9, cujo objeto é “Averiguar a regularidade da obra na Praça Augusto Guerra, em Ipoema, do ponto de vista habitacional e urbanístico, bem como a eventual ocorrência de crimes ambientais e/ou violação de normas que versam sobre o Patrimônio Histórico e Cultural”. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento

do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Itabira, 23 de junho de 2022.

GIULIANA TALAMONI FONOFF

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0317.22.000192-7, registrada após o recebimento de manifestação anônima formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público, registrada sob o número 526109012022-4, relatando a "utilização de máquinas públicas (da empresa Santa Fé, contratada pela Prefeitura de Itabira para manutenção de estradas públicas) em serviços particulares no Distrito de Ipoema (1- aterro em acesso a residência de Cléber Santos Rogério e família - que seriam apoiadores do Prefeito Marco Antônio Lage; e 2- desaterro em lote de "Sr. Eli", vulgo "Keke, filho Nezinho Cavaquinho", localizado à Rua Francisco Afonso, "ao lado do número 11". Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, mediante protocolo por meio do Sistema SEI (desde que realizado o cadastro como usuário externo, na página do Ministério Público na internet) ou diretamente nesta Promotoria de Justiça, situada na Avenida Martins da Costa, nº 349, bairro Pará, Itabira/MG, CEP 35900-047. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 24 de junho de 2022. Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA SERRANA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL n. 1/2022

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Serrana

Avenida Coronel Pacifico Pinto, n. 170, 4o andar, B. Fausto Pinto da Fonseca, Nova Serrana/MG - Tel.: (37) 3226 6002

REFERÊNCIA: Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0452.17.000621-0

INFRATOR: Johnatan Vinicius da Silva

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Serrana, por sua Promotora de Justiça subscritora, tendo em vista o Processo Administrativo acima especificado, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o infrator acima mencionado (Johnatan Vinicius da Silva), para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa. A consulta aos autos poderá ser realizada na Secretaria desta Promotoria de Justiça, no endereço acima.

MARIA TEREZA DINIZ ALCÂNTARA DAMASO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO POMBA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça, Dra. Shermila Peres Dhingra, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a representante Terezinha das Mercês Ribeiro, acerca do arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0558.17.000115-7.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido expediente, o notificado poderá apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da presente publicação, perante o Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar - bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30 170-008.

Informa, ainda, que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Rio Pomba, 24 de junho de 2022.

SHERMILA PERES DHINGRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA LUZIA

NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com fulcro na Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, Artigo 13, através da Promotora de Justiça Dra. Daniele Naconeski, Notifica o Sr. “Homero Pereira de Carvalho”, e a quem possa interessar, sobre o arquivamento do Procedimento Administrativo nº MPMG-0245.21.000446-2, referente à apuração de risco do idoso “Homero Pereira de Carvalho”.

Caso haja discordância do arquivamento, caberá recurso administrativo, devendo ser apresentadas as razões e os documentos que fundamentem tal discordância, que deverão ser protocoladas nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta Notificação.

Santa Luzia, 24 de junho de 2022.

DANIELE NACONESKI

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça, área da Saúde, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante sigiloso, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do

Procedimento Preparatório de nº MPMG- 0611.21.000301-2 (SEI 19.16.0722.0050232/2021-15), instaurado com o seguinte objeto: “apurar irregularidades na vacinação contra a COVID 19, nas Comunidades Quilombolas Bom Jardim e Lagoa da Prata, no Município de São Francisco”. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, recurso contra a decisão proferida, será juntado até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001? ? Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

São Francisco, 24 de junho de 2022.

CAROLINA RITA TORRES GRUBER

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SILVIANÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Fábio Martinolli Monteiro, Promotor de Justiça na Promotoria de Justiça de Silvianópolis, com sede na Praça Horácio Guimarães, n° 03, centro, Silvianópolis-MG – CEP: 37589-000, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0674.21.000105-5, instaurada nesta Promotoria para averiguar eventual irregularidade no cargo de funcionários da área da saúde do município de Turvolândia-MG. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, na Promotoria de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Silvianópolis, 24 de junho de 2022.

FÁBIO MARTINOLLI MONTEIRO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Dr. Fábio Martinolli Monteiro, Promotor de Justiça na Promotoria de Justiça de Silvianópolis, com sede na Praça Horácio Guimarães, n° 03, centro, Silvianópolis-MG – CEP: 37589-000, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0674.21.000123-8, instaurada nesta Promotoria para averiguar eventual irregularidade no cumprimento da carga horária de algumas funcionárias do município de São João da Mata-MG. Em caso de discordância com a decisão supra o(s) interessado(s) poderá(ão), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, na Promotoria de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, determinando seja o edital afixado na sede da Secretaria da Promotoria de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Silvianópolis, 24 de junho de 2022.

FÁBIO MARTINOLLI MONTEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0693.18.000603-5.

O Promotor de Justiça Curador do Meio Ambiente da Comarca de Três Corações, Gustavo Adolfo Valente Brandão, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe. Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representante, SR. LUIZ ROBERTO DA SILVA, notifico-o, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, tendo em vista o cumprimento de toda legislação em vigor.

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 – 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte – MG, cujo CEP é 30170.916.

O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na Avenida Conrado Grossi Dângelo, 950 – Morada do Sol – Três Corações-MG, CEP: 37418-124.

Três Corações, 27 de junho de 2022.

GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da Promotoria Única de Turmalina, Dra. Marina Vivas Costa Cardoso, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a Representante Adriana Aparecida de Souza, de que a Notícia de Fato MPMG n. 0697.22.000046-0, instaurada para verificar suposta irregularidade no fornecimento de transporte escolar na Comunidade Córrego dos Freixes, zona rural, Município de Leme do Prado/MG, foi arquivada. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, a notificada deverá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça de Turmalina, com endereço na Rua Josina Antunes, n. 26, Campo, Turmalina/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Turmalina, 27 de junho de 2022.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da Promotoria Única de Turmalina, Dra. Marina Vivas Costa Cardoso, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Representante Adriana Aparecida de Souza, de que a Notícia de Fato MPMG n. 0697.22.000055-1, instaurada para verificar possível situação de risco

familiar e irregularidades na saúde pública de Leme do Prado/MG, foi arquivada. Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado deverá apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça de Turmalina, com endereço na Rua Josina Antunes, n. 26, Campo, Turmalina/MG. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Turmalina, 27 de junho de 2022.

MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.20.002879-4, notifica a Sra. MIRIA MÁRCIA MONTEIRO da decisão de fls. 113/114 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, 11.º andar, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 24 de junho de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17. º Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.21.002752-1, notifica o Sr. SEBASTIÃO DE PAULA PIRES da decisão de fls. 08 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, 11.º andar, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 24 de junho de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17. º Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.21.000491-6, notifica a Sra. AGMAR DE SOUZA BORGES da decisão de fls. 08 determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso

queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, 11.º andar, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 24 de junho de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17. º Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Daniel Marotta Martinez, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 42, §2º do Decreto 2.181/97 e, considerando a impossibilidade de notificação via postal nos autos do Procedimento Administrativo n.º 0702.21.001573-2, notifica a Sra. HELENA DE FREITAS da decisão de fls. 10/10v determinando o arquivamento do procedimento supracitado. Caso queira, poderá apresentar recurso com as respectivas razões, a ser protocolizado na 17.ª Promotoria de Justiça em Uberlândia – Av. Rondon Pacheco, 5750, 11.º andar, bairro Tibery, Uberlândia/MG, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da presente Notificação. Esta Notificação será afixada no Quadro de Avisos desta Promotoria, acompanhada da decisão citada.

Uberlândia, 24 de junho de 2022.

DANIEL MAROTTA MARTINEZ

17. º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VARGINHA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Doutor FERNANDO MUNIZ SILVA, Promotor de Justiça da Curadoria de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de VARGINHA – MINAS GERAIS, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP Nº 03, de 20 de agosto de 2009, Art. 8º § 1º.

FAZ SABER, ante a impossibilidade de cientificação pessoal de EWERTON GONÇALVES ROCHA, RICARDO NATAL CASTELAR, MATHEUS CAINELI MARQUES a todos quantos o presente aviso virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento à decisão proferida às folhas 93/94, foi ARQUIVADO o Inquérito Civil nº MPMG - 0707.17.000655-5, cujo objeto foi a apuração de situação assim descrita “Possível poluição ambiental causada pela realização de atividades relativas a lavagem de veículos, causando incômodo à vizinhança. IC originado do PA 0707.16.000571-6.”.

Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais.

Varginha, 23 de junho de 2022.

FERNANDO MUNIZ SILVA

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

C.COM Nr. 1.0000.16.027.070-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.16.070.183-5/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.N.L.S.; Parte 2: J.B.S.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

C.COM Nr. 1.0000.16.073.632-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.L.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.H.C.B.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ED Nr. 1.0000.16.096.350-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.U.; Parte 2: A.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.19.042.993-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: E.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.19.164.253-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.M.L.S.A.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.L.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.20.512.032-2/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.L.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.T.C.C.P.8.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.589.216-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.V.T.B.; Pela adoção da tese de que o Juizado Especial é incompetente para o julgamento das ações monitórias.

INRDR Nr. 1.0000.20.589.216-9/002; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.1.C.C.B.H.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela adoção da tese de que o Juizado Especial é incompetente para o julgamento das ações monitórias.

M.S. Nr. 1.0000.21.004.283-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.21.008.042-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C.O.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela denegação da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.21.012.110-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.W.A.B.7.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.015.267-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.N.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

C.COM Nr. 1.0000.21.055.568-6/003; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.A.F.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

H.DTA Nr. 1.0000.21.130.001-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.; Parte 2: S.E.S.P.M.G.; Pela perda do objeto.

M.S. Nr. 1.0000.21.133.223-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

C.COM Nr. 1.0000.21.149.034-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.192.325-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.196.289-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: C.-.C.D.S.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

C.COM Nr. 1.0000.21.219.683-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: J.D.C.F.B.C.S.9.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.240.602-9/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.A.M.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.249.571-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.M.L.S.A.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.B.L.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.252.922-6/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.S.8.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.256.032-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: J.M.L.C.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.257.654-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M. e S.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

M.S. Nr. 1.0000.21.261.369-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.; Parte 2: D.N.P.C.(. e C.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito e, caso não seja este o entendimento, pela denegação da segurança pleiteada, no mérito.

A.RES Nr. 1.0000.21.277.414-5/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: S.P. e E.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.002.394-9/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.G.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.010.010-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A. e A.L.; Parte 2: B.L.S.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.22.019.787-5/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.B.L.7.C.C.T.; Parte 2: D.M.D.4.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.22.020.140-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.F.C.B.2.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.036.128-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

C.COM Nr. 1.0000.22.037.952-3/002; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.S.V.P.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REXPZ Nr. 1.0000.22.042.189-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.R.N.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

M.S. Nr. 1.0000.22.054.243-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.C. e I.L.; Parte 2: 1.C.P.M.M.A.; Pela improcedência do pedido

inicial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.291-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.393-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.444-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.22.058.829-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.C.; Parte 2: ; Pelo improvimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.061.497-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.E.L.; Parte 2: S.F.E.M.G.; Pela procedência do pedido inicial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.065.028-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.V. e P.S.; Parte 2: J.D.1.U.-.1.J.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.067.165-5/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: I.A.A.R.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito. Caso não seja este o entendimento, no mérito, pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.22.069.082-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PET Nr. 1.0000.22.069.302-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.H.M.G.; Ciente do acordo realizado em audiência e a extinção do feito sem resolução do mérito.

M.S. Nr. 1.0000.22.071.873-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.N.T.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.072.931-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.C.E.L.; Parte 2: S.F.; Pela procedência do pedido inicial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.077.874-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.077.882-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.086.703-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: J.D.4.T.T.R.E.B.H.B. e C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.087.892-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-.B.H.B. e C.; Pela improcedência do pedido.

RECLA Nr. 1.0000.22.088.027-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; pela improcedência do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.22.097.213-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito. Caso não seja este o entendimento, no mérito, pela denegação da segurança.

C.COM Nr. 1.0024.08.286.190-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.1.C.C.T.; Parte 2: M.F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.11.182.080-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.B.N.1.C.C.T.; Pela não

intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.14.085.314-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.P.C.4.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0142.15.003.402-3/004; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

C.COM Nr. 1.0191.03.003.199-8/002; Comarca: CORINTO; Parte 1: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.H.F.J.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0231.19.012.769-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.J.C.G.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.D.4.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0342.14.003.183-8/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.T.C.C.P.8.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

INRDR Nr. 1.0000.17.027.556-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.H.A.1.C.C.T.; Parte 2: S.S.C.T.J.E.M.G.; Pela fixação da tese que considera obrigatória a realização de audiência quando apenas uma das partes manifestar desinteresse na realização do ato.

C.COM Nr. 1.0000.18.065.476-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.P.F.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.19.072.746-1/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.L.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RECLA Nr. 1.0000.19.136.738-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: P.C.C.A.V.D.; Parte 2: B.I.S.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

ED Nr. 1.0000.20.017.419-1/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: N.M.C.N.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

C.COM Nr. 1.0000.20.077.638-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.S.V.P.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.20.528.789-9/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.A.F.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RECLA Nr. 1.0000.20.576.606-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.G.B.; Parte 2: B.B.S.; Pelo não seguimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.20.584.167-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do feito por perda superveniente do objeto.

M.S. Nr. 1.0000.20.584.316-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.A.B.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.21.044.000-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: E.P.R.F.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.21.107.619-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.D.C.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.121.281-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.A.M.C.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.227.638-0/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.L.C.G.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.21.261.003-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.C.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.L.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.21.264.146-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.H.C.B.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RECLA Nr. 1.0000.21.264.902-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.; Parte 2: Q.T.R.G.J.J.E.C.J.F.; Pela procedência da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.21.265.602-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.A.B.1.C.C.T.; Parte 2: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.21.265.862-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.L.R.B.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.266.158-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.H.C.B.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.003.147-0/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.P.F.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.007.353-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RECLA Nr. 1.0000.22.045.375-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.M.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.22.045.872-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.L.R.B.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.22.048.774-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.4.J.C.C.G.V.; Pela improcedência da Correição Parcial.

C.COM Nr. 1.0000.22.051.723-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.F.R.Q.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.246-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela improcedência da Correição Parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.256-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela improcedência da Correição Parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.290-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela improcedência da Correição Parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.388-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela improcedência da Correição Parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.443-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela improcedência da Correição Parcial.

ED Nr. 1.0000.22.061.569-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.M.S.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pelo desprovimento dos embargos de declaração.

M.S. Nr. 1.0000.22.066.597-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.22.068.176-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.H.F.J.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.068.997-0/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.M.L.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.H.F.J.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

M.S. Nr. 1.0000.22.073.067-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela concessão parcial da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.077.878-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.C.; Pelo não conhecimento da Reclamação; ultrapassada a preliminar, pelo seu indeferimento.

C.COM Nr. 1.0000.22.085.888-0/004; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.D.C.M.P.S.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.A.M.C.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.22.086.592-7/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.S.F.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.087.944-9/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.K.C.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.V.P.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

M.S. Nr. 1.0000.22.090.056-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do feito sem exame do mérito. Ultrapassada a preliminar, pela suspensão do processo.

C.COM Nr. 1.0000.22.096.760-8/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.E.L.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.098.976-8/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.C.F.R.S.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.103.380-6/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.D.C.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

M.S. Nr. 1.0000.22.105.703-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.G.; Parte 2: D.R.M.G.L.P.C.C.; Pela concessão da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.106.508-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.R.S.; Parte 2: P.C.C.P.I.N.C.M.T.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.22.107.193-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.P.H.7.C.C.T.; Parte 2: D.T.C.C.P.8.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.108.173-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0024.07.461.241-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.A.L.S.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0024.12.063.542-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.G.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0024.14.131.883-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.V.2.C.C.T.; Parte 2: D.S.A.F.X.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0209.12.010.861-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.C.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.S.V.P.1.C.C.T.; Pela

competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0702.04.188.516-2/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.M.; Parte 2: D.V.L.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

C.COM Nr. 1.0000.18.039.797-8/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.A.O.G.A.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.468.728-9/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.528.389-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.A.N.1.C.C.T.; Parte 2: J.D.C.R.A.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.540.814-9/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.J.C.A.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.574.469-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.S.V.P.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.20.601.244-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.T.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S. Nr. 1.0000.21.089.394-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.M.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.21.089.394-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.M.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão parcial da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.21.137.175-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: S.E.P. e G.-.S.; Pela concessão da ordem.

C.COM Nr. 1.0000.21.161.443-3/003; Comarca: IBIA; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.222.840-7/002; Comarca: JACUI; Parte 1: D.A.V.C.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.G.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.21.235.057-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.N.L.S.; Parte 2: 2.T.R.C.C.I.; Pelo não conhecimento da Reclamação e, caso conhecida, pelo seu desprovimento.

C.COM Nr. 1.0000.21.237.988-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: J.C.N.A.M.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.265.867-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.J.W.F.S.1.C.C.T.; Parte 2: D.C.H.P.B.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.012.096-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.R.F.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.H.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RECLA Nr. 1.0000.22.016.795-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.C.T.O.; Pelo não-conhecimento da Reclamação, com o indeferimento da inicial.

C.COM Nr. 1.0000.22.021.509-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.G.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.022.913-2/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção

do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.034.423-8/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.H.F.J.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.2.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.049.641-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.A.S.C.; Pelo não conhecimento da Reclamação, com o indeferimento da inicial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.244-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.250-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

H.DTA Nr. 1.0000.22.055.255-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: S.E.E.-.S.; Pela concessão da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.286-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.382-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.421-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.439-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.452-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.059.119-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.C.P.M.; Pelo indeferimento do pedido.

AINOM Nr. 1.0000.22.062.317-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.M.H.B.; Parte 2: M.L. e A.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.068.151-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.L.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.S.V.P.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.075.808-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.A.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.22.076.873-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.C.B.2.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.088.892-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.I.E.; Parte 2: S.F.E.M.G.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.22.090.259-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.R.N.; Pelo arquivamento dos autos.

RECLA Nr. 1.0000.22.094.938-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.099.775-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.22.105.130-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.C.T.; Parte 2: P.C.C.P.I.N.C.M.T.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.106.417-3/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.J.G.O.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.22.109.578-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.C.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0191.03.002.238-5/002; Comarca: CORINTO; Parte 1: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.H.F.J.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0411.09.051.192-3/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.A.C.O.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0431.15.002.648-9/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.J.C.G.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.2.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0439.13.000.345-2/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

MSCOL Nr. 1.0000.16.081.589-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.P.M. e C.B.M.E.M.G.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção do processo sem julgamento de mérito. Eventualmente, pela denegação da ordem.

MSCOL Nr. 1.0000.16.081.589-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.P.M. e C.B.M.E.M.G.; Parte 2: G.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.18.101.534-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.P.A.N.4.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.000.817-5/003; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.21.096.705-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.L.G.M.; Parte 2: C.D.S.; Pela improcedência da Ação Rescisória.

A.RES Nr. 1.0000.21.108.923-0/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.M.D.; Parte 2: J.M.D.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.141.947-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.K.C.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.H.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.147.227-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.C.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.193.640-6/003; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.P.C.4.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.193.640-6/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.P.C.4.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.21.204.403-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: V.F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PET Nr. 1.0000.21.213.528-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: S.S.P.M.C.L.; Pela improcedência

do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.21.235.105-0/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.S.F.B.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.267.051-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.P.F.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.271.974-4/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.S.A.F.X.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.21.276.196-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.A.; Parte 2: P.C.E.C.P.S.N. e R.; Pelo não provimento do recurso

C.COM Nr. 1.0000.22.011.221-3/002; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.V.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.032.674-8/002; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.F.L.2.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.039.222-9/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.M.G.R.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.E.C.D.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.044.887-2/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.M.P.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.045.015-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.S.F.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.M.P.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.046.002-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.053.988-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.1.U.J.J.E.C.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.243-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.22.055.385-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Pelo conhecimento da correição parcial e, no mérito, pelo seu provimento.

C.COM Nr. 1.0000.22.056.299-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.057.812-4/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.S.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.W.B.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.22.063.561-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.064.407-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.A.O.G.A.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RAD Nr. 1.0000.22.069.292-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.M.D.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.071.089-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.B.G.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela concessão da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.072.494-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.A.N.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.22.073.721-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.A.S.M.; Pelo conhecimento e provisório provimento do pedido até o desate dos recursos magnos manejados em face do IRDR, com o sobrestamento da Reclamação. Alternativamente, caso não seja esse o entendimento, pelo não conhecimento da Reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.086.672-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.G.J.T.O.; Pelo conhecimento e provisório provimento do pedido até o desate dos recursos magnos manejados em face do IRDR, com o sobrestamento da Reclamação. Alternativamente, caso não seja esse o entendimento, pelo não conhecimento da Reclamação.

INRDR Nr. 1.0000.22.090.910-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.F.V.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Pela admissibilidade do incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

C.COM Nr. 1.0000.22.092.311-4/002; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.Â.L.R.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.G.A.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RECLA Nr. 1.0000.22.095.311-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.L.G.M.; Pelo conhecimento e provisório provimento do pedido até o desate dos recursos magnos manejados em face do IRDR, com o sobrestamento da Reclamação. Alternativamente, caso não seja esse o entendimento, pelo não conhecimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0024.07.487.251-6/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.C.L.L.2.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.14.093.953-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.D.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0073.18.001.707-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.C.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.W.B.7.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0313.14.013.654-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0582.06.004.894-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.K.G.C.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.L.C.F.5.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

AREXC Nr. 1.0000.17.022.589-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do Agravo. Alternativamente, pelo seu não provimento.

R.EXT Nr. 1.0000.18.100.514-1/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

ADIN Nr. 1.0000.19.056.895-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.F.E.T.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.B.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.20.047.860-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.B.V.M.; Pelo recebimento do aditamento da inicial e pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.026.469-3/000; Comarca: AREADO; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.A.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.21.091.643-3/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: P.M.S.R.S.; Parte 2: P.C.M.S.R.S.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.21.106.130-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.M.T.C.; Parte 2: P.C.M.T.C.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.21.128.093-8/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.M.T.C.; Parte 2: P.C.M.T.C.; Pela procedência do pedido.

DCCON Nr. 1.0000.21.139.174-3/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.M.L.S.; Parte 2: P.C.M.L.S.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.147.980-3/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.G.; Pela procedência do pedido inicial.

ADIN Nr. 1.0000.21.158.900-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.B.H.; Pela procedência do pedido inicial.

ADIN Nr. 1.0000.21.192.204-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.M.O.; Parte 2: P.C.M.O.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.222.958-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: P.M.O.; Parte 2: C.M.O.; Pela improcedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.246.184-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: P.C.M.F.; Pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.246.338-4/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.S.; Parte 2: P.C.M.S.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

ADIN Nr. 1.0000.21.274.668-9/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.E.; Pela procedência do pedido inicial.

ADIN Nr. 1.0000.22.032.254-9/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.S.F.; Pela procedência do pedido inicial.

ADIN Nr. 1.0000.22.075.257-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.P.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.22.097.329-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: C.M.I.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA

AINST Nr. 1.0000.22.123.287-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.A.E.N.C.R.C.; Parte 2: G.A.L.S.; Pela concessão do efeito suspensivo ao recurso e, ao final, pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

APEL Nr. 1.0000.19.062.739-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: A.G.M.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.20.074.013-2/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: R.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.20.454.671-7/004; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.F.G.C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.092.623-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.F.S.; Pelo acionamento de todos os avós, paternos e maternos, para prestar alimentos ao neto, formando um litisconsórcio passivo necessário.

AINST Nr. 1.0000.21.230.562-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: E.T.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.266.012-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.A.R.T.; Parte 2: M.S.T.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.008.873-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.S.F.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.009.966-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.J.; Parte 2: E.B.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.017.706-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.019.488-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.B.; Parte 2: D.S.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.026.824-7/001; Comarca: CAETE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.035.211-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.A.S.P.; Parte 2: J.A.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.062.379-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.M.M.; Parte 2: T.M.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.065.099-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: A.R.C.J.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.348-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.L.L.S.; Parte 2: A.A.L.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.068.497-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.069.310-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: E.A.R.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.077.237-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: B.C.V.; Pela procedência do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.078.344-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: J.B.L.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.080.753-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.S.C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.087.771-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.E.F.B.; Parte 2: R.H.B.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.508-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.091.291-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: N.M.A.F.; Parte 2: L.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.094.409-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: W.S.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.094.489-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: O.F.N.; Parte 2: D.V.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.109.855-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: D.H.F.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.114.328-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: N.F.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.114.955-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.B.B.; Parte 2: M.C.C.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0148.16.005.197-2/003; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.S.R.S.; Parte 2: G.L.S.N.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0319.19.000.319-8/005; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: L.J.D.M.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.18.043.665-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.157.954-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.D.; Parte 2: G.L.S.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.020.567-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: F.P.S.M.C.; Pelo acolhimento da arguição de inconstitucionalidade.

APEL Nr. 1.0000.20.027.679-8/002; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.J.N.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.053.365-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: R.C.M. e P.L.; Pelo não

seguimento dos recursos oficial e voluntário e extinção do processo.

APEL Nr. 1.0000.20.484.382-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.T.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.577.597-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.020.781-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.B.L.; Pelo não provimento do recurso

AINOM Nr. 1.0000.21.096.784-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: M.R.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.230.755-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.S.P.; Parte 2: G.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.243.336-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.G.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.243.378-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.O.C.G.; Parte 2: C.O.C.G.; Pelo não provimento da primeira apelação e provimento da segunda.

APEL Nr. 1.0000.21.255.498-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.R.; Parte 2: D.T.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.264.964-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.C.C.S.O.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.264.964-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.C.C.S.O.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.009.044-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.C.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.014.256-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.L.B.S.; Parte 2: A.E.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.023.655-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.P. e A.E.T.P.A.; Parte 2: S.A.A. e E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.032.035-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.048.236-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: A.C.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.053.515-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.A.F.C.; Preliminarmente, pelo não seguimento do recurso. No mérito, se a tanto chegar, pelo seu provimento.

AINOM Nr. 1.0000.22.053.515-7/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.F.C.; Parte 2: F.A.C.; Prejudicado o recurso.

R.N.C Nr. 1.0000.22.053.889-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.071.403-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.-.2.P.J.B.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.078.159-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.L.L.-.M.; Parte 2: D.R.E.-.B.H.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.086.308-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.086.420-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.L.S.; Parte 2: D.P.I.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.097.884-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.C. e S.I.-.E.; Parte 2: D.D.G.F.S.F.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.097.923-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.R.L.L.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.100.521-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.P.S.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.A.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.100.560-6/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.S.T.M.; Parte 2: F.S.T.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.112.333-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: C.J.M. ; Pela declaração de nulidade do feito a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido intimado para intervir.

AINST Nr. 1.0000.22.112.360-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.163-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.F.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.114.107-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.C.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.447-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.B.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.123.044-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.123.077-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.D.P.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.125.279-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.I. e C.P.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.127.094-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0701.09.284.901-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: T.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

APEL Nr. 1.0000.17.075.521-9/007; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.J.D.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.142.121-5/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção do feito.

APEL Nr. 1.0000.20.024.613-0/003; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.W.G.P.; Parte 2: P.C.M.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.028.704-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0000.20.068.590-7/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.L.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.063.429-1/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.225.123-5/003; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.I.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.239.133-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.255.571-8/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C. e L.S.A.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.203-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: C.O.D. e S.U.-.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.076.218-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: O.L.C.S.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.082.901-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.F.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal federal.

APEL Nr. 1.0000.22.087.587-6/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.096.155-1/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: L.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.096.166-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.097.189-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0071.13.004.789-8/005; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Parte 2: A.A.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0126.15.002.295-5/002; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais requer dilação de prazo para composição com a COPASA.

APEL Nr. 1.0452.04.013.869-8/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0520.14.004.223-2/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal.

APEL Nr. 1.0525.15.010.339-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.P.A.; Parte 2: K.C.L.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

APEL Nr. 1.0000.20.463.219-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.M.J.; Parte 2: P.V.M.J.; Pelo provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.229.232-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.H.; Parte 2: F.R.H.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.229.232-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.A.H.; Parte 2: F.R.H.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.233.981-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: V.S.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.245.881-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.D.M.; Parte 2: A.M.D.M.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.265.116-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.D.S.A.; Parte 2: A.A.C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.274.757-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: F.T.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.004.597-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.J.C.B.; Parte 2: N.E.L.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.006.557-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.E.L.; Parte 2: M.N.L.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.009.629-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: V.R.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.011.401-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.D.R.S.R.; Parte 2: E.R.R.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.018.621-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.W.O.M.; Parte 2: K.E.S.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.018.623-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.O.R.; Parte 2: A.L.R.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.027.190-2/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.U.P.B.A.; Parte 2: A.B.A.; Pelo não provimento do recurso

AINOM Nr. 1.0000.22.027.190-2/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.U.P.B.A.; Parte 2: A.B.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.028.987-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.; Parte 2: B.S.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.034.981-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.S.A.O.S.; Parte 2: F.O.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.035.497-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.L.A.; Parte 2: J.P.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.039.337-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: I.D.F.; Pelo não conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.041.271-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.G.S.A.; Parte 2: P.L.S.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.044.232-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.R.A.F.; Parte 2: T.R.C.F.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.045.405-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: E.R.B.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.045.744-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: É.C.M.N.; Parte 2: D.S.N.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.048.842-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: D.M.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.049.454-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: R.M.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.050.654-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.A.V.C.; Parte 2: F.A.V.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.054.094-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: V.N.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.054.574-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: C.E.M.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.061.174-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: M.C.S.S.; Pelo não provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.070.182-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.T.; Parte 2: B.G.F.T.; Pelo não conhecimento do recurso. No mérito, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.22.071.698-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: V.B.G.; Parte 2: J.P.R.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.077.142-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.V.S.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.077.249-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: A.M.L.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.086.034-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.; Parte 2: G.M.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0280.18.003.451-2/002; Comarca: GUANHAES; Parte 1: M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0358.19.000.485-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.A.C.B.R.; Pelo não provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.17.099.817-3/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.S.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.043.804-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S. e A.L.; Parte 2: M.E.M.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.073.123-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.A.P.; Parte 2: C.M.U.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.081.812-8/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.T.U.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0000.20.443.943-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.S.M.G.C.M.; Parte 2: M.N.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.20.498.654-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: I.P.S.M.B.I.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.499.374-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.R.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.149.021-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.G.A.G.; Parte 2: D.G.A.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.198.311-9/002; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.F.K.; Parte 2: C.R.M.S.L.S.Ú.S.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.202.976-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.207.997-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.D.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.216.811-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H. ; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.220.386-3/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.E.L.F.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.21.237.398-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.A.T.; Parte 2: C.M.N.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.244.054-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.R.S.V.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.259.110-1/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: T.E.L.-.E.; Parte 2: M.C.P.; Pelo não conhecimento do recurso, por prejudicado, em razão da perda de objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.006.271-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.B.M.T.; Parte 2: A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.22.009.607-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.C.I. e E.L.; Pelo desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.028.980-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.F.P.F.R.C.; Parte 2: J.D.2.U.-.3.J.C.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.032.704-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.O.R.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.040.029-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: A.L.C.M.P.G.; Pelo reconhecimento da perda do objeto do mandamus.

AINST Nr. 1.0000.22.040.859-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.R.J.; Parte 2: D.F.-.1.N.-.B.H.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.042.588-8/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.S.B.M.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.060.293-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.F.P.M.; Parte 2: M.P.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.608-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.D.S.; Parte 2: I.B.G. e P.-.I.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.066.525-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.L.P.G.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.071.345-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: M.S.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.079.322-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.L.M.P.; Parte 2: D.A.P.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.672-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.G.L.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.091.443-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.L.A.M.; Parte 2: M.T.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.096.282-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.O.P. ; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.635-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: T.L.; Pelo provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.105.579-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.D.U.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.105.728-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: D.G.I.-.I.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.338-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.108.707-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.L.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.109.787-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: B.B.S.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.113.216-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I. e C.V. e F.L.; Parte 2: S.R.F.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.443-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.I. e C.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.710-9/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.19.018.755-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.C.; Pela confirmação da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0145.14.040.271-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.15.029.599-7/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: E.E.S.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0878.16.000.482-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.C.C.S.; Parte 2: M.C.; Pela reforma da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

AINST Nr. 1.0000.19.101.637-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.G.J.; Parte 2: M.F.G.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.528.024-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: L.A.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.098.861-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.133.243-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.C.B.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.236.060-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.V.; Parte 2: F.L.V.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.270.551-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.V.R.; Parte 2: E.D.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.015.797-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: C.V.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.022.986-8/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.M.; Parte 2: F.C.P.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.031.106-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.V.A.A.; Parte 2: F.A.G.; Pelo conhecimento parcial e desprovimento do agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.033.923-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: V.B.L.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.033.923-8/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: V.B.L.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.035.054-0/001; Comarca: JACUI; Parte 1: A.V.D.S.; Parte 2: E.A.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.045.290-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: A.G.C.O.; Pelo conhecimento e provimento do

recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.055.310-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.057.820-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: E.T.N.R.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.061.301-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: A.B.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.067.353-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: H.A.A.; Parte 2: A.C.O.A.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.369-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.T.M.D.; Parte 2: B.C.M.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.977-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: T.B.C.C.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.071.919-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.649-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.R.R.V.; Parte 2: G.R.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.001-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.D.C.F.; Parte 2: M.F.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.086.300-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.O.A.; Parte 2: V.S.T.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.949-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: T.L.C.; Parte 2: M.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.636-6/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: M.S.N.C.; Parte 2: V.T.F.V.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.094.006-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: G.K.S. e S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.307-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.J.A.F.; Parte 2: S.L.S.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.479-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.S.M.; Parte 2: R.L.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.103.838-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: L.F.S.P.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.114.573-3/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: B.N.G.O.; Parte 2: G.S.G.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.205.399-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.V.F.F.P.M.; Parte 2: M.D.P.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0188.97.001.368-9/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.C.E.; Parte 2: J.J.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0193.05.013.995-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: E.G.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

AINST Nr. 1.0000.19.100.123-9/005; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.035.356-1/003; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.125.340-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela irretroatividade das disposições da lei 14.230/21.

AINST Nr. 1.0000.21.244.512-6/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.255.411-7/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.272.238-3/002; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.008.138-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.056.410-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.Q.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.090.703-4/001; Comarca: MANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.971-9/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.S.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.239-0/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.D.V.Ú.C.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.184-7/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0132.18.002.467-2/012; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.A.P.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0153.12.012.259-0/005; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: W.L.A.; Pelo não conhecimento do recurso e, eventualmente, pelo seu desprovimento.

AREXC Nr. 1.0153.12.012.259-0/006; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do agravo e, eventualmente, o seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0297.15.003.082-5/002; Comarca: IBIRACI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.H.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0362.21.001.590-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0394.13.004.327-3/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.17.010.967-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.I. e J.C.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

ARESC Nr. 1.0521.12.007.308-0/005; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CESAR ANTONIO COSSI

APEL Nr. 1.0000.19.038.403-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: V.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.018.923-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.129.718-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.M.F.D.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.154.863-1/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: E.L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.232.304-2/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.036.037-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.054.558-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.059.486-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.061.269-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.062.154-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.F.O.R.; Parte 2: F.S.H.G.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.062.669-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: E.G.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.619-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: P.V.E.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.087.981-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: C.H.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.092.080-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.E.I.L.; Parte 2: M.S.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.092.594-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.Â.L.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.093.551-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: V.I.O.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.095.536-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.O.P. ; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.457-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.111.555-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.115.311-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.115.315-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.C.S.G.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.118.021-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.V.P.O.; Pela reforma da decisão.

APEL Nr. 1.0024.08.139.972-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.A.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.234.057-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.12.050.293-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0223.20.002.626-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.K.A.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0245.12.011.409-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.H.A.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0261.15.006.521-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0313.18.005.577-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.E.A.S.; Parte 2: E.S.C.; Preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso. No mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0398.19.001.173-2/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.M.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0459.16.002.033-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: F.E.M.A.-.F.; Parte 2: G.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0460.18.003.936-0/003; Comarca: OURO FINO; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: M.R.A.; Pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0687.19.001.939-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.S.R.; Pela reforma da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO

AINOM Nr. 1.0000.15.101.372-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.W.A.; Parte 2: M.S.A.J.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.20.444.739-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: A.C.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.551.456-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G. e T.S.; Parte 2: I.I.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.023.954-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.P.; Parte 2: G.H.P.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.047.824-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: M.F.O.N.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.105.781-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.E.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.113.443-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: A.B.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.266.615-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: B.S.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.003.870-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: E.A.M.S.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

AINST Nr. 1.0000.22.016.212-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.O.A.; Parte 2: R.B.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.024.389-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.A.S.P.; Parte 2: P.T.V.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.026.851-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: S.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.032.224-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: I.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.036.706-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: S.R.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.037.445-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.F.M.; Parte 2: L.P.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.039.517-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: E.G.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.042.635-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.J.D.; Parte 2: W.R.F.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.059.110-1/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: M.A.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.062.457-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: D.S.D.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.066.090-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: T.N.S.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.461-7/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: S.F.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.616-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.R.A.N. e R.; Parte 2: F.C.N.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.727-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Í.A.C.; Parte 2: M.W.A.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.086.886-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.L.F.G.; Parte 2: J.C.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.087.822-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.S.L.; Parte 2: P.H.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.094.483-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.E.A.; Parte 2: N.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.096.693-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: B.L.M.B.; Parte 2: I.A.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.101.904-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.B.S.; Parte 2: H.A.G.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.105.887-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: J.E.S.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.109.018-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.C.O.P.; Parte 2: A.C.O.P.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.112.861-4/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: N.G.A.; Parte 2: M.A.S.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

AINST Nr. 1.0000.20.001.311-8/002; Comarca: BETIM; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.V.J.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.078.808-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.D.; Parte 2: L.R.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.207.604-6/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: V.B.J.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.220.818-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: B.E.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.413-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.C.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.012.827-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.F.F.; Parte 2: B.F.N.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.023.136-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: T.C.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.060.729-5/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: K.E.F.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.061.690-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.A.R.P.; Parte 2: P.R.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.061.924-1/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: K.K.A.C.; Parte 2: C.P.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.744-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.B.V.C.; Parte 2: A.F.V.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.054-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.L.F.S.; Parte 2: P.L.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.377-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: N.M.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.069.058-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.O.F.; Parte 2: D.O.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.077.772-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.; Parte 2: U.S.C.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.077.916-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: W.N.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.085.813-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.C.O.S.; Parte 2: C.H.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.086.206-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: C.M.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.086.428-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.R.P.S.; Parte 2: M.G.F.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.090.997-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.F.D.L.; Parte 2: F.A.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.386-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: D.C.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.808-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: H.V.F.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.351-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.S.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.096.080-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: T.L.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.082-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.M.F.; Parte 2: P.S.L.J.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.710-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.A.M.O.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.103.139-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: S.O.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.103.576-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: A.R.F.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.244-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.; Parte 2: A.G.S.A.N.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.059-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.121.534-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.L.R.; Parte 2: H.V.F.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.747-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: T.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0086.16.003.544-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: J.M.N.; Pelo parcial provimento do segundo recurso.

APEL Nr. 1.0444.17.000.272-9/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: M.N.; Parte 2: S.S.P.M.R.M.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

APEL Nr. 1.0000.21.168.083-0/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.269.722-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.025.759-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.S.V.; Parte 2: C.B.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.056.711-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.056.711-9/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.W.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo apensamento do recurso ao AI 1.0000.22.056711-9/001, interposto pelo Município de Manhuaçu, para que seja, após, conhecido e não provido.

AINST Nr. 1.0000.22.062.411-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.R.S.A.A. e E.S.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.067.621-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.; Parte 2: M.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.481-4/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: A.M.V.G.; Pela realização da diligência aduzida em preliminar. No mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.102.421-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.M.; Pelo conhecimento do recurso para acolher a preliminar de nulidade, determinando-se o retorno dos autos à origem para intimação pessoal do Ministério Público. Caso superada a preliminar arguida, pela não aplicação retroativa da nova redação da Lei n.º 8.429/92, conferida pela Lei n.º 14.230/21, dando-se provimento ao recurso do Ministério Público e, na eventualidade de se entender pela retroatividade das novas disposições da LIA, pela admissão da arguição de inconstitucionalidade suscitada pelo recorrente.

AINST Nr. 1.0000.22.103.397-0/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.434-1/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.R.; Parte 2: A.T.N.F.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

AINST Nr. 1.0000.22.112.628-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0188.08.076.049-2/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.B.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0216.12.002.501-2/003; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Pela não aplicação retroativa da Lei 14.230/21, mantendo-se o entendimento pelo prosseguimento regular do feito, com o conhecimento e provimento do recurso Ministerial. Alternativamente, pela suspensão do feito.

ARESC Nr. 1.0400.14.003.982-9/005; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

AINST Nr. 1.0000.21.073.741-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.249.430-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.271.805-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.024.449-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.043.184-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.H.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.044.647-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.055.297-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.S.G.P.L.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.22.089.067-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.100.192-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: V.D.L.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.105.164-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: C.N.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito, com reconhecimento da suspensão também do prazo prescricional, até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal.

APEL Nr. 1.0362.08.093.751-3/006; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito, com reconhecimento da suspensão também do prazo prescricional, até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal.

APEL Nr. 1.0607.08.043.868-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.N. e outros ; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0647.99.008.840-1/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: P.J.M.O.N.M.A.F.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0720.10.006.105-3/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito.

APEL Nr. 1.0720.11.004.284-6/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não

conhecimento da primeira apelação. Pela suspensão do feito, com reconhecimento da suspensão também do prazo prescricional.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

AINST Nr. 1.0000.21.045.923-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.C.S.-.E.; Parte 2: M.R.N.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.067.169-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.C.M.L.; Parte 2: D.A.F.R.E.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.090.357-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.C.O.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.099.772-2/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.E.M.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.101.739-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.140.381-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.L.M.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.237.573-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.R.R.; Parte 2: S.S.A.; Pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.21.254.367-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.256.557-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.D.; Parte 2: T.T. e T.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.264.642-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.G.L.-.M.; Parte 2: A.M. e P.G.V.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.271.697-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.B.P.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.012.563-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.B.; Parte 2: F.J.M.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.035.811-3/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.X.J.; Parte 2: C.S.S.I.N. e N.M.G.S.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.037.753-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.M.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.056.901-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P. e E.L.-.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.060.188-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Y.D.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.061.084-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.6.V.C.G.V.; Parte 2: M.G.V.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.068.454-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.A.S.F.; Parte 2: M.V.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.090.268-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E. e S.H.L.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.010-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.R.D.P.L.; Parte 2: S.R.E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.107.921-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.&.P.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.824-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.A.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0024.13.332.773-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.13.335.382-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.P.S.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0024.14.306.983-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.B.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.15.000.124-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0079.09.937.036-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.S.O.R.F.; Parte 2: J.O.A.C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0245.15.160.491-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0643.18.000.261-7/002; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: S.A.M. e outros ; Parte 2: P.M.S.R.M.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0686.14.004.480-7/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

AINST Nr. 1.0000.16.086.379-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: A.R.V.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.072.472-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.135.795-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.028.907-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T./.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.553.757-4/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.; Parte 2: I.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.602.843-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: L.D.G.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.024.760-7/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.L.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.027.133-4/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.S.R.E.V.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.042.611-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.S.; Parte 2: B.M.B.S.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.044.486-5/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.142.458-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: B.C.L.-.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.202.058-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.P.; Parte 2: I.A.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.213.249-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.214.415-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.A. e E.L.; Parte 2: L.E.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.010.364-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: D.C.G.D.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.017.128-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.J.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.029.107-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: G.B.I.P.S.E.M.G.-.I.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.031.172-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: G.S.; Parte 2: P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.038.089-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.S.; Parte 2: L.C.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.040.894-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.C.S.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.045.800-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.; Parte 2: A.R.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.046.507-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.F.F.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.046.937-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.E.M.P.; Parte 2: V.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.051.535-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.M.; Parte 2: I.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.053.050-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: I.S.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.060.773-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.229-3/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.S.M.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.067.128-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.070.199-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.S.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.073.615-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.082.496-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: H.A.S.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.090.213-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.E.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.095.655-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: C.D.S.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.049-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.D.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.100.795-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.S.M.G.S.U.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.106.218-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: U.E.M.C.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.106.885-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.B.E.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.799-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.E.R.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.904-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 4.B.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.115.160-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.C.F.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.870-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.120.907-5/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.L.; Parte 2: M.C.S.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.127.541-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.A.S.M.L.; Parte 2: F.R.M.T.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.242.445-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Em juízo de retratação do acórdão, pelo provimento aos recursos interpostos a fim de reformar a sentença para denegar a segurança requerida, restando prejudicada a remessa necessária.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

APEL Nr. 1.0000.21.230.944-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.A.F.; Parte 2: A.M.A.F.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.010.855-9/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.052.971-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.065.034-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.456-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0126.16.001.238-4/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: M.I.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal. Pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/2021. No entanto, caso essa Câmara entenda pela aplicação retroativa da citada norma, opina, ainda, pela não aplicação da prescrição intercorrente por ser norma de direito processual e por não estar caracterizada a inércia do autor no andamento da ação, e pelo desprovimento da Apelação.

APEL Nr. 1.0216.16.001.814-1/008; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.E.M.G.-.C.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0223.20.003.637-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0327.14.002.910-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: A.P.O.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal. Pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/2021. No entanto, caso essa Câmara entenda pela aplicação retroativa da citada norma, opina, ainda, pela não aplicação da prescrição intercorrente por ser norma de direito processual e por não estar caracterizada a inércia do autor no andamento da ação, e pelo desprovimento da Apelação.

APEL Nr. 1.0351.13.002.368-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Parte 2: M.N.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0486.18.001.758-5/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

AINOM Nr. 1.0000.16.084.985-7/006; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.176.934-4/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINOM Nr. 1.0000.22.063.477-8/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.E. e S.L.-.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.075.468-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.J.; Parte 2: E.J.L.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0024.05.778.262-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.M.P.B.L.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0172.14.001.685-5/005; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0220.16.002.551-0/003; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não reconhecimento da prescrição intercorrente.

ARESC Nr. 1.0290.08.055.008-7/007; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.C.S. e O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

ARESC Nr. 1.0290.08.055.008-7/008; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.J.S. e outros ; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

ARESC Nr. 1.0394.10.007.767-3/005; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.P.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

AINST Nr. 1.0000.18.109.883-1/008; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.050.023-1/003; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.B.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e improvimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.196.766-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.L.B.; Pela suspensão do processo até nova deliberação do STJ sobre o Tema 1042. Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal. Pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/2021, e pelo conhecimento e provimento da apelação.

APEL Nr. 1.0000.21.219.398-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela irretroatividade das alterações da Lei 8.429/92. Pelo conhecimento e desprovimento da apelação.

AINST Nr. 1.0000.22.050.627-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.050.627-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.050.631-5/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: V.E.R.R.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.050.631-5/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: V.E.R.R.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.054.877-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.065.412-3/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.850-8/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0035.14.007.605-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo afastamento da competência da Justiça Federal destes autos.

APEL Nr. 1.0172.12.003.089-2/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Pela superação da preliminar em razão da inaplicabilidade do Tema 899-STF e, no mérito, pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0193.08.023.236-9/004; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.D.V.Ú.C.C.; Parte 2: J.L.S.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0342.17.008.006-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0621.11.003.124-5/004; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.D.1.C. e V.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Por nova remessa dos autos ao CEJUSC para dar continuidade em tentativa de conciliação entre as partes

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

APEL Nr. 1.0000.15.098.290-8/006; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.C. e I.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.19.072.043-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela confirmação da sentença. Quanto aos recursos, pelo conhecimento. No mérito, pelo desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.21.060.710-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.M.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.104.054-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.104.054-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.238.869-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso e pela aplicação da hipótese do artigo 1.013, §3º, IV, do CPC, para que essa Câmara Cível decida desde logo o mérito, rejeitando a impugnação ao cumprimento de sentença e determinando o pagamento das astreintes.

APEL Nr. 1.0000.22.002.473-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.019.846-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.F.P.F.R.C.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.053.754-2/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: E.A.R.; Pela abertura de nova vista dos autos caso a decisão venha a usar argumento não abordado na presente manifestação. Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal e pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/2021. No entanto, caso essa Câmara entenda pela aplicação retroativa da citada norma, opina, ainda, pelo provimento da Apelação ministerial e pelo desprovimento da Apelação do réu.

APEL Nr. 1.0000.22.100.223-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.106.835-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.107.619-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: I.V.M.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional. Pela não aplicação retroativa da Lei n° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/2021. Caso entenda-se pela aplicação retroativa da citada norma, opina, ainda, pelo provimento da apelação.

APEL Nr. 1.0024.13.333.959-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.F.F.P.M.C.B.H.; Parte 2: L.I.S.R.C.S.S.V.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0116.16.001.769-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.V.Ú.C.C.G.; Parte 2: V.R.F.; Pela abertura de nova vista dos autos caso a decisão venha a usar argumento não abordado na manifestação. Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei n° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/2021. No entanto, caso se entenda pela aplicação retroativa da citada norma, opina, ainda, pelo provimento da Apelação ministerial.

APEL Nr. 1.0271.11.007.292-0/003; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela abertura de nova vista dos autos caso a decisão venha a usar argumento não abordado na manifestação. Pela suspensão do feito e do prazo prescricional. Pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.230/2021. No entanto, caso se entenda pela aplicação da retroativa da citada norma, opina, ainda, pelo desprovimento das apelações.

APEL Nr. 1.0278.20.000.018-2/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0440.15.000.744-9/003; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.B.-.D.4.C.C.E.T.; Parte 2: P.H.-.D.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0702.12.057.294-7/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.U.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

APEL Nr. 1.0000.16.023.585-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: L.C.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.100.360-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.; Parte 2: C.B.; Pelo conhecimento e desprovimento

dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.19.112.014-6/005; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.I.O.; Parte 2: V.V.S.; Pela cassação da sentença primeva, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.015.174-4/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.C.A.A.S.U.; Parte 2: F.B.R.; Pelo não conhecimento do recurso quanto ao pedido de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Pela rejeição da preliminar de cerceamento de defesa, e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.563.674-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.008.423-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.A.F.; Parte 2: B.B.B.L.; Pela cassação da sentença primeva, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.046.558-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.A.C.; Parte 2: M.O.D.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.148.784-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.U.C.R.T.M.L.; Parte 2: J.G.S.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.214.355-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: G.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.270.174-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: A.G.F.T.; Pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo sobrestamento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.270.174-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.O.F.T.; Parte 2: A.G.F.T.; Pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo sobrestamento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.272.003-1/001; Comarca: FERROS; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: A.S.S.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.015.745-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: W.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.024.460-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: R.M.C.P.G.; Parte 2: B.H.R.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.030.827-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: B.B.B.L.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.030.827-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: B.B.B.L.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.031.162-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.S.I.M.; Parte 2: V.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.032.587-2/002; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.O.B.; Parte 2: J.M.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.043.692-7/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.J.R.J.; Parte 2: T.L.A.S.L.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.058.689-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: I.C.B.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.059.991-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.L.S.; Parte 2: G.L.P.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.061.403-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.C.S.C.S.; Parte 2: A.S.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.062.966-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: T.H.S.S.; Parte 2: P.J.R.B.S.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.390-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.P.; Parte 2: R.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.068.251-2/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: U.C.C.T.M.; Parte 2: I.S.A.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.073.306-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: I.U.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.091.328-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.C.S.; Parte 2: A.A.M.I.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.621-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.S.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.096.432-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: S.A.S.P. e P.S.; Parte 2: M.C.B.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.098.318-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.M.R.R.; Parte 2: F.S.O.B.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.229-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.I.E.I. e S.S.; Parte 2: A.N.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.051-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: N.P.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.896-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.M.C.Q.; Parte 2: F.S.F.X.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.105.027-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: F.S.F.X.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.106.065-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: P.E. e P.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.107.529-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: E.A.P.A.; Parte 2: V.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.899-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: K.G.M.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.872-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: E.A.O.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.110.383-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.113.457-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.E. e C.L.; Parte 2: W.A.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.120.846-5/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: F.I.C.S.-.C.F. e I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.121.165-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: B.S.B.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.14.004.634-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.H.A.L.; Parte 2: G.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0188.15.007.252-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.D.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0188.15.007.461-8/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: A.S.P.M.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0223.12.023.767-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.O.O.; Parte 2: M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0223.15.020.484-8/007; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0433.07.218.102-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.J.G.S.; Parte 2: R.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0487.16.002.252-0/002; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.S.S.I.N. e N.M.G.C.; Parte 2: C.S.S.I.N. e N.M.G.C.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

AINST Nr. 1.0000.20.484.595-2/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: L.S.V.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.200.467-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: J.L.P.F.; Pelo conhecimento e parcial provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.229.196-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.D.V.L.; Parte 2: M.T.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.243.551-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.M.S. ; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.252.617-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.Y.B.R.; Parte 2: A.M.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.254.648-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.U.-.1.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.7.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.257.833-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.003.268-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.G.C.; Parte 2: O.S.R.T. e D.C. e P.J.C.N.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.028.269-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.042.470-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: C.C.R.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.050.062-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.050.393-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.S.(.S.; Parte 2: A. e S.S.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.050.851-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.1.R.B.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.22.051.437-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.S.J.M.; Parte 2: J.D.4.V.S. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.064.204-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: S.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.073.698-7/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: C.A.V.T. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.073.970-0/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: P.D. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.075.197-8/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: R.M.O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.076.816-2/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: S.T.N.C.M.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.078.981-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.V.; Parte 2: C.R.C.P.N.D.S.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.080.832-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.U.-.3.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.082.062-5/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: B.B.; Parte 2: F.J.F.C.9.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.094.067-0/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: M.S.G. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.099.646-6/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.R.S. ; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.101.995-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.U.-.3.J.C.D.; Parte 2: J.D.V.F.P. e A.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.106.062-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.U.-.2.J.C.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.110.293-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: J.D.1.E.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.22.112.610-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.2.F.E.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.115.805-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.117.326-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.P.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.118.825-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0024.18.115.259-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.J.T. e E.S.-.E.R.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.19.006.680-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.B.M.; Parte 2: P.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0452.19.005.213-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.Z.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.15.011.795-9/005; Comarca: UBA; Parte 1: U.C.R.I. e T. e D.; Parte 2: A.G.F. e C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0713.14.000.745-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.; Parte 2: A.M.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

APEL Nr. 1.0000.21.106.621-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.D.E.M.; Parte 2: M.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.133.538-5/002; Comarca: SERRO; Parte 1: E.S.O.D.; Parte 2: G.S.S.D.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.213.865-5/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.F.G.R.; Parte 2: R.F.G.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.234.300-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: G.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.244.849-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: L.F.V.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.253.929-0/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: A.L.M.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.269.164-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.C.S.; Parte 2: T.A.C.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.028.585-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.C.C.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.036.808-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: W.O.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.045.135-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.R.S.; Parte 2: J.F.N.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.045.381-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.M.T.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.119-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: S.F.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.824-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.M.; Parte 2: T.S.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.073.833-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.E.S.P.; Parte 2: J.V.G.; Pelo não seguimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.075.445-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.C.D.; Parte 2: E.T.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.076.980-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.R.N.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.085.926-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.L.D.; Parte 2: J.M.D.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.975-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.A.V.; Parte 2: E.N.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.037-0/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.V.O.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.309-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.A.G.; Parte 2: D.G.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.113-3/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.C.B.M.; Parte 2: W.R.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.096.609-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.C.M.; Parte 2: J.F.F.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.101.658-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.B.N.; Parte 2: I.C.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.253-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.F.F.O.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.885-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: K.A.A.A.S.; Parte 2: A.A.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.116.062-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.Z.; Parte 2: L.H.S.Z.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.126.926-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: P.S.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.273.565-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.D.C.; Parte 2: E.M.D.C.; Pelo desprovimento do recurso principal e parcial provimento do adesivo.

AINST Nr. 1.0319.18.000.579-9/003; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.R.G.V.; Parte 2: C.Â.B.B.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0428.17.000.581-6/009; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: O.B.; Parte 2: S.R.Z.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0512.04.019.537-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.M.H.M.; Parte 2: E.M.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0512.17.007.844-2/005; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.E.L.G.; Parte 2: A.E.L.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

AINST Nr. 1.0000.22.023.647-5/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.B.P.J.L.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

AINST Nr. 1.0000.16.005.853-3/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: J.T.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.16.016.719-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.16.016.719-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: A.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.17.063.709-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, desprovido o apelo.

APEL Nr. 1.0000.19.122.826-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.O.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.002.906-4/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.E.; Parte 2: M.C.L.; Pela manutenção da decisão, não provido o apelo.

APEL Nr. 1.0000.20.008.696-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.U.; Parte 2: B.T.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.450.040-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: D.-.D.E. e E.R.M.G.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o reexame.

APEL Nr. 1.0000.20.559.808-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o apelo.

APEL Nr. 1.0000.21.049.374-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.F.S.F.; Parte 2: C.M.P.N.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.151.110-0/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.C.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.177.475-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: H.H.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.190.251-5/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.D.2.V.C.C.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.190.817-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: C.P.I.S.T.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.195.312-0/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.O.E. e C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.21.201.863-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.226.130-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: E.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.239.315-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.268.397-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.B.L.A.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.004.906-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: A.-.A.M.I.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.011.357-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: C.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.019.210-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.020.635-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.S.; Parte 2: C.C.R. e S.P.M.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.024.771-2/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: M.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.030.871-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.E.L.; Parte 2: D.E.T. e T.-.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.036.578-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.M.G.L.; Parte 2: M.U.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.042.096-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.V.C.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.043.303-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.M.L.-.M.; Parte 2: C.V.S.M.P.A.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.045.032-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.057.281-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.M.C.O.; Parte 2: M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.058.158-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.C.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.065.193-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.066.177-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.L.; Parte 2: L.M.S.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.067.179-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: D.A.M.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.067.713-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.; Parte 2: C.A.S.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.068.073-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.; Parte 2: L.P.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.071.380-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.E.E.A.F.E.M.G.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o apelo.

APEL Nr. 1.0000.22.071.595-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.073.753-0/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.S.J.D.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.075.797-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.T. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.075.948-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.078.200-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.-.C. e C.E.I.L.; Parte 2: D.F.S.R.F.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.078.787-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: C.M.U.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.079.576-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J. e L.R.B.I. e C.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.082.936-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.V.C.P.M.; Parte 2: S.U.R.F. e B.-.U.A.P.I.E.F.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.742-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.087.933-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: A.M.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.239-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.C.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.585-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.V.C.B.L.-.E.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.092.728-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.R.M.S.A.; Parte 2: A.F.D.G.F.S.F.(.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.094.382-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.2.V.E. e F.P.C.M.C.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.098.812-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.&.M.I. e C.I. e A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINOM Nr. 1.0000.22.105.167-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I. e C.L.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.106.139-3/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.X.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.107.270-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.109.102-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.M. e E.E.-.E.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.109.491-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.L.S.; Parte 2: F.G.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.112.029-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.C.I.E.E.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.113.722-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.115.502-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.116.698-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.C.N.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0151.17.003.370-9/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: F.P.M.C.; Parte 2: G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0278.13.000.640-8/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0313.13.030.518-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: J.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0396.10.002.718-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.B.S.A.F.M.P.-.M.(.; Parte 2: C.C. e C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0396.10.005.306-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.B.S.A.F.M.P.-.M.(.; Parte 2: I.I.D.N.N.M.G.; Pela não intervenção

do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.20.006.040-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.J.I. e J.C.U.; Parte 2: A.C.B.R.; Pela manutenção da sentença.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

APEL Nr. 1.0000.20.572.898-3/006; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: C.A.C.S.; Pelo indeferimento do pedido de suspensão das visitas e pela designação de audiência de conciliação.

AINST Nr. 1.0000.21.232.558-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: A.W.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.271.822-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: T.M.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.006.228-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.M.; Parte 2: G.E.S.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.013.424-1/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: H.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.013.623-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: A.M.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.045.868-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.062.422-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: V.B.S.Q.; Parte 2: C.A.O.Q.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.062.917-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.E.S.C.; Parte 2: D.C.D.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.066.509-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.A.S.; Parte 2: E.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.069.261-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.O.S.; Parte 2: I.C.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.071.201-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: L.H.F.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.077.162-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: S.M.J.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.395-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.B.; Parte 2: D.S.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.725-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.085.853-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: C.C.M.M.; Parte 2: L.E.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.086.753-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: G.F.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.798-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: A.P.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.631-0/002; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: U.G.M.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.617-5/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: C.L.F.; Parte 2: W.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.093.500-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: D.M.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.094.094-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.V.P.S.; Parte 2: E.S.S.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.094.590-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: T.M.L.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.104-6/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: W.G.G.; Parte 2: C.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.100.462-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.D.; Parte 2: D.F.D.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.104.515-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.A.P.C.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.076-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.J.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.021-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.H.A.A.; Parte 2: K.G.A.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.871-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: T.G.S.A.; Parte 2: A.J.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.118.777-6/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: A.L.N.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0056.07.152.414-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.S.D.; Parte 2: D.E.R.E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0680.08.015.448-6/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0680.09.017.427-6/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

APEL Nr. 1.0479.16.015.507-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.E. e C.V.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.21.236.331-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.268.606-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: S.C.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.007.186-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.D.A.; Parte 2: L.M.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.014.369-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.H.; Parte 2: L.C.A.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.035.293-4/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.G.S.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.043.688-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: P.V.S. e F.; Parte 2: O.S.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.885-2/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: R.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.799-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: C.P.R.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar de condenação do agravante por litigância de má-fé e, no mérito, pelo parcial provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.071.224-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.L.; Parte 2: R.P.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.076.724-8/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: T.G.M.; Parte 2: A.F.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.083.137-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: D.M.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.320-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.H.A.S.; Parte 2: A.S.C.; Pelo conhecimento parcial do recurso, na parte conhecida, pela rejeição da impugnação da gratuidade de justiça formulada pelo agravante, desprovendo-se o recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.424-5/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: P.R.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.674-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: L.C.D.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.082-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: E.S.A.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.103.325-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.P.B.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.104.887-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: R.H.M.N.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.107.115-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.C.O.L.; Parte 2: L.S.L.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição das preliminares e, no mérito, pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.109.659-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.E.G.M.; Parte 2: O.C.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.034-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.T.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.576-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: R.T.O.S.; Pelo conhecimento e pela rejeição da preliminar de carência de fundamentação. Ultrapassada a questão preliminar, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.823-1/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: L.F.S.V.; Parte 2: P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.108-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.A.F.R.; Parte 2: M.L.E.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0005.09.030.773-6/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: J.P.M.A.; Pelo não conhecimento do recurso. Caso ultrapassada a preliminar, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.19.098.568-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.051.575-5/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: Z.M.B.S.S.; Parte 2: M.N.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.100.666-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.M.L.; Pelo regular seguimento do processo.

APEL Nr. 1.0000.21.118.676-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.A.C. e S.L.; Pelo reconhecimento da competência do Juizado Especial da Fazenda Pública.

AINST Nr. 1.0000.21.208.788-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: O.P.S.S.S.A.S.; Parte 2: A.J.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.208.788-6/003; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: O.P.S.S.S.A.S.; Parte 2: A.J.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.232.164-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.232.164-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.B.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.014.251-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.F.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.028.827-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: N.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.037.069-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: C.S.M.G.C.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.041.624-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.3.V.C.I.; Parte 2: S.S.P.M.I.S. e M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.052.474-8/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: C.M. e T.L.-.E.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.054.266-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.068.405-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.075.751-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.085.950-8/002; Comarca: LUZ; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.R.O.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.087.316-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: J.A.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.753-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.M.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.089.042-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.310-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.G.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.091.504-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.094.439-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: S.F.P.F.S.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.096.156-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.B.M.C.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.102.032-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.D.G.P.; Parte 2: M.P.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.102.100-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.R.O.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.104.045-4/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: R.A.R.F. ; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.104.045-4/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: R.A.R.F. ; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.113.998-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.E.F.S.; Parte 2: M.I.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.115.229-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.D.A.C.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.122.967-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.B.M.; Parte 2: U.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.123.178-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.127.010-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0024.11.004.382-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.I.P.S.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.11.055.819-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.12.012.360-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.F.S.C.F. e I.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0231.18.017.637-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: D.F.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.19.008.323-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0411.19.003.350-5/002; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: J.I.A.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0439.15.011.062-5/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: K.B.C.; Pela cassação da sentença de fls. 211/211v e, feitas as devidas ressalvas, pela manutenção da sentença de fls. 105/108v.

APEL Nr. 1.0441.14.002.515-2/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.V.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0479.20.000.979-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.G.N.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0481.10.008.079-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.18.012.571-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

APEL Nr. 1.0000.17.107.401-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.100.524-0/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: B.B.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.20.462.295-5/004; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: U.C.C.T.M.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.011.553-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.A.; Parte 2: B.B.B.L.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.092.759-6/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: U.S.S.S.; Parte 2: B.L.A.; Pela homologação do acordo.

APEL Nr. 1.0000.21.125.306-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.O.E.S.; Parte 2: A.I.O.E.S.; Pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo desprovimento das irresignações.

AINST Nr. 1.0000.21.132.911-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: G.P.N.I.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.132.911-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: G.P.N.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.137.738-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E. e P.L.; Parte 2: C.C.R.M.; Pelo não conhecimento da irresignação, em razão da perda do seu objeto.

APEL Nr. 1.0000.21.176.926-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.198.353-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.S.V.; Parte 2: E.M.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.254.623-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.Q.R.; Parte 2: E.O.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.008.233-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: Y.A.V.B.; Parte 2: S.M.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.010.913-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: B.O.B.C.S.; Pela rejeição das preliminares suscitadas e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.023.726-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.F.; Parte 2: S.L.C.S.D.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.034.255-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.B.C. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.037.914-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.B.S.; Parte 2: B.A.C.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.039.107-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.G.A.S.; Parte 2: E.G.G.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.042.909-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: A.C.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.761-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: B.V.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.053.204-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.V.A.; Parte 2: C.D. e C.L.-.M.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.064.094-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: G.L.A.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.066.652-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.S.O.; Parte 2: C.L.S.F.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.604-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: T.T.N.S.N.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.312-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: U.V.A.; Parte 2: J.E.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.087.505-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.M.; Parte 2: C.C.P.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.088.235-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: I.H.M.S.; Parte 2: J.A.S.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.091.710-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: D.V.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.071-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.G.S.F.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.092.231-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.S.A.B.; Parte 2: K.A.F.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.095.374-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.M.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.095.961-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.F.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.243-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.K.S.; Parte 2: A.K.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.098.968-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.T.S.S.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.101.836-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: Z.I.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.105.479-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: P.C.C.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.353-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: L.G.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.218-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.D.A.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.830-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.V.G.F.; Parte 2: A.V.G.F.; Pela rejeição da preliminar de cerceamento de defesa suscitada pela Viação Três Corações LTDA e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.118.746-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.D.G.S.; Parte 2: U.V.A.C.T.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.120.693-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.04.258.738-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: A.C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.111.547-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.C.C.O.A.; Parte 2: A.R.C.C.O.A.; Pelo acolhimento da preliminar da Associação Recreativa Classista dos Colaboradores da Oi Art e, no mérito, pelo desprovimento das irresignações.

APEL Nr. 1.0148.13.004.110-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.I.S.; Parte 2: C.H.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0210.14.007.395-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: L.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0245.04.056.308-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.A.C.; Parte 2: E.S.D.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0456.16.004.947-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: A.P.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0461.14.007.465-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: H.N.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.11.000.659-7/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.M.M.O.; Parte 2: A.M.M.; Pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.027.049-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.D.B.; Parte 2: A.L.D.B.; Pela rejeição da prefacial fomentada por A.L.D.B. e, no mérito, pelo desprovimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

APEL Nr. 1.0000.21.052.536-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.155.432-4/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.D.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.21.200.243-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Â.M.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; O Ministério Público não apresenta oposição à pretensão rescindenda.

AINST Nr. 1.0000.21.228.929-2/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: H.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.994-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.P.P.; Pela abertura de nova vista dos autos caso a decisão venha a usar argumento não abordado na manifestação. Pela suspensão do feito e do prazo prescricional. Pela não aplicação retroativa da Lei n° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n° 14.230/2021. Caso se entenda pela aplicação retroativa da citada norma, opina, ainda, que seja declarada, incidentalmente, a inconstitucionalidade da redação dada ao artigo 11 da Lei n.º 8429/92, pela Lei n.º 14230/21.

APEL Nr. 1.0000.22.014.518-9/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo reconhecimento da incompetência absoluta do Tribunal de Justiça para apreciar o recurso, remetendo-se o feito ao Juizado Especial da comarca de origem.

APEL Nr. 1.0000.22.088.136-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.094.656-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.M.; Parte 2: A.M.; Pela reforma parcial da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0332.16.001.231-3/002; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento dos recursos de N.L.G., J.A.S. e J.S.J. e pelo conhecimento e desprovimento do recurso apresentado por J.G.S.

APEL Nr. 1.0382.16.008.359-0/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.M.L.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

APEL Nr. 1.0000.21.094.506-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.A.; Parte 2: S.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.122.276-5/005; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.B.R.; Parte 2: C.A.M.B.R.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.122.276-5/006; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.M.B.R.; Parte 2: C.H.B.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.178.569-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: I.V.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.239.025-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P. e S.; Parte 2: T.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.247.630-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.B.; Parte 2: R.S.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.265.728-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.V.; Parte 2: A.P.V.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.274.891-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.C.A.O.; Parte 2: W.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.005.970-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.006.008-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.D.; Parte 2: M.D.; Pela confirmação da sentença, julgando-se prejudicados os recursos voluntários interpostos pelo Estado de Minas Gerais e pelo Município de Divinópolis.

AINST Nr. 1.0000.22.017.649-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.N.G.; Parte 2: M.N.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.040.826-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: C.O.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.046.806-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.A.S.; Parte 2: T.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.049.156-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: S.H.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.051.478-0/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: T.R.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.055.048-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.S.J.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.058.504-6/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.C.B.M.; Parte 2: J.L.A.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.065.198-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.P.B.; Parte 2: A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.067.188-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.G.; Parte 2: B.A.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.074.036-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.A.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.075.616-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.L.B.S.; Parte 2: W.B.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.978-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.N.A.; Parte 2: A.C.C.G.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.082.654-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.; Parte 2: H.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.086.144-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.P.S.M.; Parte 2: E.D.V.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.088.059-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.H.T.; Parte 2: D.F.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.216-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.H.S.M.; Parte 2: J.E. e S.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.421-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: I.C.A.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.749-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.A.M.L.; Parte 2: R.L.S.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.096.939-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: N.S.P.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.097.261-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.L.P.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.102.898-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: O.A.C.; Parte 2: T.M.F.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.113.958-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.X.C.; Parte 2: T.X.G.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.115.385-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.B.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.028.174-0/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.J.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

APEL Nr. 1.0000.16.081.450-5/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C.J.R.; Parte 2: M.M.M.B.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.004.614-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: P.A.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.134.063-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: M.T.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.150.849-8/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: F.E.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.160.748-0/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.E.P.S.; Parte 2: B.S.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.472.681-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: S.C.M.J.F.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.20.475.726-4/002; Comarca: CAMBUI; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: C.-.D.E.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.017.217-7/004; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: P.M.E.L.; Pelo provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.024.204-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: R.C.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.043.777-8/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.C.C.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.106.299-7/003; Comarca: MANTENA; Parte 1: B.F.F.; Parte 2: U.G.V.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.161.851-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: H.F.D.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.264.072-6/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: I.G.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.011.510-9/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.C.G.; Parte 2: A.L.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.016.679-7/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: V.B.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.021.202-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: N.M.G.; Pelo conhecimento parcial e, na parte conhecida, pelo desprovimento do recurso aviado.

APEL Nr. 1.0000.22.027.199-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: A.L.A.B.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.037.825-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.O.M.S.; Parte 2: E.M.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.056.149-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.595-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.801-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: T.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.166-2/002; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.A.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.071.735-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: S.F.G.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.071.842-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: U.S.L.C.T.M.; Parte 2: M.A.B.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.073.130-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.V.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.076.538-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.; Parte 2: B.; Pelo provimento dos pedidos do 2º Apelante e pelo provimento parcial da 1ª Apelação.

AINST Nr. 1.0000.22.082.044-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: G.A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.417-6/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: G.G.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.092.479-9/001; Comarca: FERROS; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: U.J.M.C.T.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.095.444-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.I.E.M.G.F.; Parte 2: M.A.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.096.962-0/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.097.026-3/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: C.P.D.; Parte 2: E.G.I. e C.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.322-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: B.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.156-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: C.S.T.-.A.I.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0118.06.006.082-9/003; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: E.B.N.; Parte 2: J.D.O. e outros ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0248.14.000.074-1/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: E.A.P.R.; Parte 2: J.M.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.10.003.649-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: E.V.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.14.039.396-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: E.S.P.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.16.062.244-5/007; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.E.P.L.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.19.019.868-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.B.V.L.; Parte 2: P.U.R.T.M. e A.P.S.E.M.A. e D.S.S.; Pela realização do juízo de retração, para reformar o acórdão proferido no Mandado de Segurança de competência originária para denegar a segurança.

AINST Nr. 1.0000.19.161.446-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: S.C.O.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.496.854-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.549.467-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.-.M.; Parte 2: C.G.M.B.H./.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.004.966-4/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.044.027-7/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.; Parte 2: E.A.M.J.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.081.189-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.C.M.H. e I.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.103.115-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.204.154-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.S.A.M.; Parte 2: G.G.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.611-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.V.C.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.758-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.032.027-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.048.905-8/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.056.118-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.057.447-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.I.A.S.; Parte 2: C.A.T.F.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.062.077-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.I.T.S. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.063.473-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.E.E.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.22.066.062-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.B.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.069.371-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.E. e A.L.; Parte 2: M.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.071.448-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.Q.; Parte 2: P.C.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.071.759-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.L.; Parte 2: C.G.M.B.H.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.463-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.I.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.091.646-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: B.O.R.; Parte 2: M.A.; Pela aplicação da Teoria da Causa Madura e, no mérito, pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.22.094.036-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.104.766-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: U.R.T.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.107.432-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.E.S. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.021-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.T.C.T.L.; Parte 2: D.D.F.D.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.994-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: D.P.B. e V.S.E.D.S.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0474.15.000.126-8/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: E.J.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0607.18.000.553-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.I.P.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.17.003.640-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.G.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.056.346-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.L.C.; Parte 2: U.E.M.G.U.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.469.388-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.079.026-7/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.F.P.C.V.; Parte 2: A.N.E.A.V. e G.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.102.250-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.199.278-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: H.S.V.P.; Parte 2: M.A.F.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.223.973-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.E.; Parte 2: A.D.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.230.024-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: M.D.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.249.944-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.S.; Parte 2: U.E.M.G.U.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.254.031-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.T.S.P.; Parte 2: D.P.I.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.261.866-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.273.796-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.S.P.P.L.-.M.; Parte 2: P.S.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.006.306-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: E.G.S.N.-.M.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.010.690-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.P.M.F.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.021.914-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.B.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.033.018-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.039.539-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.O.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.050.227-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.V.F.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.053.843-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.061.969-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.T.; Parte 2: D.G.D.E. e E.R.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.978-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: D.F.P.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.817-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.M.E. e P.L.; Parte 2: L.R.S.L.-.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.075.624-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.B.F.M.; Parte 2: D.C.E.E.C.P.M.-.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.075.624-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.B.F.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.058-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.F.-.M.; Parte 2: C.G.P.M.M.G.-.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.246-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: P.R.A.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.094.933-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.G.D.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.O.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.097.493-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: O.F.G.; Parte 2: M.D.; Pelo desprovimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.108.552-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.R.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.C.; Pela extinção do processo sem resolução do mérito.

APEL Nr. 1.0000.22.111.403-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.113.385-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.F. e R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.113.688-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.115.790-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.D.H.; Parte 2: M.M.C.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.125.016-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0261.17.009.113-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.A.S.M.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.12.012.672-0/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: D.M.D.E.R.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

AINST Nr. 1.0000.19.164.625-6/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.B.G.L.; Parte 2: L.F.G.L.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.036.816-5/002; Comarca: BETIM; Parte 1: N.S.S.; Parte 2: G.L.S.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.457.763-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.A.S.; Parte 2: J.M.S.A.S.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.208.153-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: T.C.P.; Caso não acolhida a diligência, pelo conhecimento dos recursos, desde que efetuado o preparo pelo recorrente W.P. e, no mérito, pelo desprovimento do primeiro apelo e provimento parcial do segundo.

AINST Nr. 1.0000.21.263.481-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: A.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.264.893-5/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: P.R.A.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.887-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: E.R.M.; Pelo conhecimento do recurso e desconstituição da sentença.

AINOM Nr. 1.0000.22.028.585-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: E.C.C.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.054.607-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: C.E.V.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.059.259-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: G.O.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.060.196-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.E.S.C.; Parte 2: G.C.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.683-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.664-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.078.411-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: C.S.G.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.110-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: A.T.A.; Pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.087.620-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: A.L.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.087.659-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: A.F.C.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.135-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: A.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.093.843-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.A.R.; Parte 2: P.E.S.A.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.242-5/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: Y.C.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.103.585-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.113.582-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: P.S.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.692-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.16.059.315-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.013.361-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.22.032.432-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.057.796-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: E.A.S.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.057.964-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.I.U.S.; Parte 2: S.S.I.E.M.G.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.060.064-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.060.064-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.065.652-4/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: G.D.M.; Parte 2: R.A.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.066.826-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.; Parte 2: M.A.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.070.863-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.I.P.S.P.M.U.; Parte 2: J.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.077.031-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.22.080.561-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.P.N.L.; Parte 2: E.M.P.G. e E.E.T. e T.M.C.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.085.916-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.086.041-5/001; Comarca: FERROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.086.255-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: E.M.R.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.090.428-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: L.A.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.094.402-9/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.R.R.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.095.601-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.096.093-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: A.C.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.938-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: F.F.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.560-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.110.560-4/002; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: P.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.114.047-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.; Parte 2: A.L.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.117.260-4/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.121.232-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.J.Z.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.121.967-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.P.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.122.954-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.F.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.126.174-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.; Pela declaração de nulidade do processo, a partir do momento em que o Ministério Público, em 1º grau de jurisdição, deveria ter sido intimado.

APEL Nr. 1.0024.13.416.610-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: A.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0024.14.314.059-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: B.B.A.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0093.19.001.058-2/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.F.; Parte 2: K.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0193.18.000.809-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.D.1.C. e V.C.; Parte 2: L.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0245.15.006.497-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.D.; Parte 2: L.R.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0378.18.002.200-6/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0611.18.003.865-9/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: L.S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

ARESC Nr. 1.0000.15.051.682-1/009; Comarca: BONFIM; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0000.15.051.682-1/010; Comarca: BONFIM; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.074.406-0/002; Comarca: UNAI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos interpostos pela Câmara Municipal de Unaí e por A.M.S, R.M.S. e S.G.A.S e pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0000.20.508.267-0/005; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.D.2.V.C.F.; Parte 2: S.U.T.E.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

ARESC Nr. 1.0000.20.553.657-6/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.594.829-2/004; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.188.223-8/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: A.S.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.197.680-8/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.234.906-2/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.239.880-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: S.A.A.G. e A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.263.633-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.M.1.E.I.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.010.780-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.; Parte 2: A.R.S.A.A. e E.S.E.M.G.; Pela remessa dos autos para julgamento pela 19ª Câmara Cível do TJMG, e pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.029-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.092.358-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

PET Nr. 1.0000.22.116.219-1/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0016.14.009.016-4/004; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.; Parte 2: F.S.C.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

AINST Nr. 1.0079.16.030.097-0/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0188.18.002.639-8/006; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0223.18.008.823-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0396.17.004.104-2/004; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.E.C.; Parte 2: M.M.; Pelo conhecimento do recurso e, concomitantemente, pela suspensão do feito e de seu prazo prescricional.

APEL Nr. 1.0443.13.000.310-8/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.M.; Pelo conhecimento do recurso e, concomitantemente, pela suspensão do feito e de seu prazo prescricional ou, caso se entenda de modo diverso, pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0607.08.045.696-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.A.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso e, concomitantemente, pela suspensão do feito e de seu prazo prescricional.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

APEL Nr. 1.0000.16.082.008-0/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.&.P.I. e C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.073.996-1/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.445.870-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.G.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.000.680-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.A.C.M.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.103.678-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.N.L.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.271.098-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: F.L.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.276.227-2/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: C.A.S.D.; Parte 2: M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.008.297-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.J.N.; Pelo reconhecimento da perda de objeto do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.011.863-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.L.R.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo reconhecimento da perda do objeto do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.029.420-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.031.080-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.R.S.; Pela reforma da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.032.521-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: D.V.S.U.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.052.690-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.T.L.M.; Parte 2: D.G.D.E.R.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.069.465-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.075.728-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.078.213-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.P.B. e S.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.086.687-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.P.P.N.-.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.610-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.092.832-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.P.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.096.152-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.L.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.125-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.C.F.H.; Parte 2: C.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.108.585-5/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.L.M.M.; Parte 2: A.S.Z.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.110.846-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.P.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.114.132-8/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: M.T.M.P.; Parte 2: A.N.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.114.582-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Parte 2: L.F.R.; Pelo provimento do recurso da segunda apelante, prejudicado o recurso do primeiro.

AINST Nr. 1.0000.22.114.854-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.120.764-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0680.18.002.917-4/002; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.C.L.L.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

APEL Nr. 1.0000.19.162.851-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: K.T.S.O.; Parte 2: L.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.528.679-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.B.; Parte 2: S.J.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.107.662-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.-.2.P.J.; Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a decisão.

APEL Nr. 1.0000.21.108.760-6/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.E.S.N.; Parte 2: O.A.S.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.217.701-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.E.I.L.-.E.; Parte 2: B.D.T.&.I.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.266.979-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.C.H.; Parte 2: S.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.273.059-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.F.; Parte 2: P.V.D.R.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.005.420-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.A.S.; Parte 2: G.P.N.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.012.903-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.B.O.; Parte 2: G.M.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.019.787-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.023.989-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: R.C.C.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.22.026.459-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.M.P.S.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.033.661-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: F.G.O.; Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.048.034-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: L.F.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.627-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.F.R.S.; Parte 2: F.E.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.065.233-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.071.586-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.F.V.; Parte 2: L.L.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.074.159-9/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: B.E.B.; Parte 2: K.G.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.524-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.F.M.; Parte 2: R.P.C.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.035-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.G.; Parte 2: C.J.F.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.657-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: G.P.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.912-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.045-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.E.P.R.S.; Parte 2: R.W.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.323-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.W.F.; Parte 2: D.L.F.N.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.089.781-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: C.M.A.; Pelo acolhimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.092.122-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.E.C. e C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.095.256-8/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: A.P.S.J.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.096.099-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.L.P.; Parte 2: J.S.P.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.096.480-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: E.R.P.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.563-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.T.M.; Parte 2: E.M.T.M.; Pelo acolhimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.100.269-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.B.N.; Parte 2: L.L.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.100.400-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: P.N.D.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.785-2/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.109.383-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.J.; Parte 2: A.C.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.230-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: V.V.O.R.; Parte 2: J.B.R.J.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.572-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: K.F.M.; Parte 2: B.A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.114.266-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.G.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.116.047-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.A.R.C.; Parte 2: A.L.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.116.673-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.V.; Parte 2: I.R.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.118.349-4/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: H.M.T.R.; Parte 2: G.J.T.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.126.447-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.D.; Parte 2: D.C.S.N.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.04.409.955-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: A.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

AINST Nr. 1.0000.20.539.241-8/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0000.20.555.385-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.562.487-7/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0000.21.019.530-1/005; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0000.21.019.530-1/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.116.259-9/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.Q.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo não conhecimento do Agravo quanto ao pleito de suspensão do cumprimento de sentença até 31 de dezembro de 2021, porque prejudicado, e pelo conhecimento e desprovimento do recurso quanto ao pedido de reconhecimento do início da contagem do prazo em 21 de janeiro de 2020.

APEL Nr. 1.0000.21.144.441-9/002; Comarca: ARACUAI; Parte 1: V.L.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.196.718-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela remessa do recurso à análise da Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e, no

mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.196.718-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela remessa do recurso à análise da Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e, no

mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.206.889-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/1992, com as alterações da Lei n.º 14.230/2021.

AINST Nr. 1.0000.21.273.892-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.274.970-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.D.1.C. e V.P.A.; Parte 2: I.G.N.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.N.C Nr. 1.0000.22.031.582-4/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: A.M.L.F.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.046.705-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.076.931-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.; Parte 2: F.T.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.097.822-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.821-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.112.403-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.938-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.121.244-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.S.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional, e pelo conhecimento e provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0024.05.863.331-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0132.15.001.947-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0242.06.013.577-7/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.X.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0334.13.002.238-0/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.I.A. e A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0525.13.005.799-1/005; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: C.S.M.G.C.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.14.007.694-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.M.; Em diligência.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2022.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 43 / Ano: 2022

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0005401/2022-40

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para sinalização visual, com ou sem instalação.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foram vencedores e registraram seus preços os licitantes:

Lotes 1, 3 6 e 8: JUSTINO DAVINO PERES - EPP

CNPJ: 05.588.878/0001-03

Valores (totais) registrados: R$35.890,00 (Lote 1); R$23.840,00 (Lote 3); R$69.888,00 (Lote 6); R$10.500,00 (Lote 8).

Lotes 4 e 5: VITÓRIA DIGITAL LTDA

CNPJ: 13.586.248/0001-28

Valores (totais) registrados: R$9.600,00 (Lote 4); R$25.000,00 (Lote 5).

Os lotes 2 e 7 resultaram fracassados, por não ter restado proposta classificada para atendimento a seus objetos.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

HOMOLOGAÇÃO

Número do planejamento: 72 / Ano: 2022

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0089269/2021-72

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de pintura e gesso para uso em imóveis próprios e alugados da PGJ.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e registrou(ram) seu(s) preço(s) o(s) licitante(s):

Lote(s) 1, 2, 3, 4, 5, 8 e 11: Criativa Soluções para Construção Eireli, CNPJ 19.994.997/0001-70;

Valor(total) registrado: R$2.568,00; R$7.779,50; R$928,00; R$43.528,00; R$4.280,00; R$5.239,50 e R$565,60, respectivamente;

Lote(s) 7: L3A Divisórias e Forros Eireli - EPP, CNPJ 10.867.329/0001-08;

Valor(total) registrado: R$37.616,80;

Lote(s) 10: Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos Eireli, CNPJ 26.218.155/0001-92;

Valor(total) registrado: R$1.350,00.

Os lotes 6, 9 e 12 resultaram fracassados, por não terem restado propostas classificadas para atendimento aos seus objetos.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

T.A. 089, de 27/06/22 ao Ct. SIAD 9192726, Ct. 092/18, SEI nº 19.16.2480.0050415/2022-32, entre o MPMG/PGJ e DHD Prestação de Serviços de Construção Civil Ltda. - EPP. Objeto: a prorrogação de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global estimado: R$ 861.194,10. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-22 Fonte 10.1. Vigência: 03/07/22 a 02/0723. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de pintura em geral, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

T.A. 093, de 27/06/22, SEI nº 19.16.1087.0055576/2022-17, ao Ct. SIAD 9280735, Ct. 121/18, entre o MPMG/PGJ e a Oi S/A - em Recuperação Judicial. Objeto: a alteração do local da prestação de serviço. Valor: inalterado. Vigência: 27/06/22 até 20/07/22. Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, na modalidade local, com instalação e manutenção de 30 (trinta) pares telefônicos, com cabeamento metálico direto e exclusivo, em BH/MG.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do processo: 112 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0009025/2022-65

Objeto: Aquisição de equipamentos do tipo switch de acesso com vistas a substituição dos equipamentos obsoletos e modernização dos ativos de rede do MPMG em todas as suas localidades.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 12/07/2022.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 12/07/2022.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8190 / 8233 / 9464, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG